



Disciplina de Mercado

Versão 4.0.

Mapa de Revisões

Número de Versão	Data	Motivo	Observações
1.0.	30-05-2023	Elaboração inicial	
2.0.	30-05-2024	Actualização do documento	
3.0	29-05-2025	Actualização do Documento	
4.0	30-05-2026	Actualização do Documento	

Alterações desde a Última Versão

Alterações	n/a
------------	-----

Documento

Sumário	
Documentos a revogar	n/a
Documentos Complementares	

Índice

1	Introdução	7
2	Declaração de Responsabilidade	8
3	Âmbito de Aplicação	9
3.1.	Identificação do Banco Comercial do Huambo S.A.	9
3.2	Reconciliação dos Fundos Próprios com o Balanço a 31-12-2025	10
4	Objectivo e Políticas em Matérias de Gestão de Risco	11
4.1	Estrutura Global de Governo da Função de Gestão de Risco	11
4.2	Responsabilidades da Função de Gestão de Risco.....	15
4.3	Declaração de Apetite ao Risco.....	16
4.4	ESG (Environment, Social & Governance).....	20
4.5	Modelo de Governo	22
4.5.1.	Distribuição dos Pelouros.....	22
4.5.2.	Política de Recrutamento e Selecção.....	22
4.5.3	Comité de Gestão de Riscos.....	25
5	Adequação de Capital	26
5.1	Adequação de Capital e Síntese dos Requisitos de Fundos Próprios e dos Activos Ponderados Pelo Risco	26
5.1.1	Responsabilidade pelo desenvolvimento e aprovação do <i>ICAAP</i>	29
5.1.2	Metodologias para avaliação de risco e capital	29
5.1.3	Principais resultados do exercício de <i>ICAAP</i>	31
5.1.4	Principais conclusões sobre o perfil de risco da instituição, a adequação dos níveis de capital interno e a avaliação das necessidades de capital	32
5.2.	Programa de testes de esforço	33
5.3.	Modelo de governo	33
5.4.	Relação entre os testes de esforço de capital e liquidez	34
5.5.	Integração dos testes de esforço no controlo e gestão de riscos	34
5.7	Divulgação dos Fundos Próprios e Rácio de Solvabilidade	36
5.8	Divulgação do Rácio de Alavancagem.....	40

6	Risco de Crédito e Técnicas de Redução do Risco de Crédito.....	43
6.1.	Divulgação sobre o Risco de Crédito	43
6.1.1	Risco de Crédito.....	43
6.1.2	Estrutura da Gestão do Risco de Crédito	44
6.1.3	Comité de Gestão de Riscos	46
6.1.4	Testes de Esforço na Gestão do Risco de Crédito	46
6.1.5	Risco de Correlação	47
6.1.6	Metodologia de Crédito	47
6.1.7	Metodologia de Perdas por Imparidade de Crédito	49
6.2.	Divulgação da Mensuração do Risco de Crédito.....	56
6.3.	Divulgação da Utilização de Técnicas de Redução do Risco de Crédito.....	56
6.3.1	Política de Garantias.....	57
6.3.2	Processo de Avaliação de colaterais	59
7	Risco de Crédito de Contraparte	60
8	Risco de Mercado	61
8.1.	Estrutura e Organização da gestão de risco de mercado.....	61
8.2.	Estratégias e Processos para gestão do risco de mercado.....	62
8.3.	Reportes e periodicidade do risco de mercado	63
8.4.	Quantificação do risco de mercado	63
8.5.	Testes de Esforço.....	64
9	Risco Operacional.....	65
9.1.	Objectivos e Políticas em matéria de risco operacional	65
9.2.	Metodologia de cálculo de requisito de FP para RO	65
9.3.	Reportes e periodicidade do risco operacional.....	66
9.4.	Quantificação do Risco Operacional	66
9.5.	Testes de Esforço.....	74
10	Risco da Taxa de Juro da Carteira Bancária	75
10.1.	Estratégias e Processos para gestão do risco de taxa de juro.....	75
10.2.	Estrutura e Organização da gestão de risco de taxa de juro.....	76

10.3. Reportes e periodicidade do risco de taxa de juro	78
10.4. Quantificação do risco de taxa de juro	78
11 Outros Riscos sobre a Posição de Capital	79
11.1. Identificação, descrição e quantificação dos riscos materiais	79
11.2. Estrutura e Organização da gestão para os riscos materiais	79
11.3. ESG (quantificação e mensuração).....	79
11.4. Informações quantitativas referentes a emissões de obrigações ou outro produto de financiamento com características ESG	80
12 Adequação de Liquidez.....	80
12.1. Enquadramento e Objectivos do Documento.....	80
12.2. Declaração de Adequação da Liquidez e Principais Conclusões do <i>ILAAP</i>	81
12.3. Modelo de governo interno do <i>ILAAP</i>	87
12.4. Circuitos de reporte em matérias de gestão e controlo dos riscos de liquidez e financiamento	94
12.5. Processo de interacção entre a medição e monitorização dos riscos de liquidez e financiamento	95
12.6. Programa de testes de esforço	96
12.6.1 Descrição das análises de sensibilidade e de cenários realizados e respectivos impactos na liquidez.....	97
12.6.2 Testes de esforço para os objectivos do <i>ILAAP</i>	98
13 Política de Remuneração.....	100
13.1. Política de Remuneração dos órgãos sociais	100
13.2. Comité de Remunerações e Nomeações de trabalhadores.....	101
13.3. Política de Remuneração de colaboradores	101
14 Revisão e Comunicação	103

Índice de Figuras

Figura 3 Organigrama e Pelouros BCH.....	12
Figura 4 Modelo de Governo Interno do ICAAP	26
Figura 1 Adequação de Capital (Milhões de AKZ)	31
Figura 1 Evolução da Estrutura de Financiamento	81
Figura 2 Evolução do Rácio de Transformação	82
Figura 3 Activos Líquidos do Banco em Todas as Moedas	85
Figura 4 Activos Líquidos do Banco em Moeda Nacional.....	85
Figura 5 Activos Líquidos do Banco em Moeda Estrangeira.....	85
Figura 6 Modelo de Governo Interno do ILAAP	88
Figura 7 Três Linhas de Defesa na Gestão do Risco de Liquidez	91

1 INTRODUÇÃO

O presente "Relatório de Disciplina de Mercado de 2025" enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do acordo de capital e complementa a informação disponibilizada no Relatório e Contas de 2025 do Banco Comercial do Huambo S.A. (doravante designado Como "BCH" ou "Banco"), relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital em base individual, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respetivos processos de controlo e de gestão.

Este relatório incorpora os requisitos de divulgação pública de informação previstos no Instrutivo n.º 05/2022, de 13 de junho, emitido pelo Banco Nacional de Angola (doravante designado por "BNA" ou "Supervisor"), cujo objectivo é proporcionar aos participantes do mercado informações precisas e completas sobre os perfis de risco das instituições.

Foram ainda incorporadas informações adicionais consideradas relevantes para a avaliação do perfil de risco e adequação de capital do Banco numa base individual.

A informação apresentada reporta-se ao final do exercício de 2025.

2 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- I. A presente declaração de responsabilidade, emitida pelo Conselho de Administração do Banco Comercial do Huambo S.A. (doravante designado como "BCH" ou "Banco"), incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado de 2025, dando cumprimento aos requisitos descritos no Instrutivo n.º 05/2022, de 13 de Junho, emitido pelo Banco Nacional de Angola (doravante designado como "BNA" ou "Supervisor").
- II. O Relatório de Disciplina de Mercado de 2025, foi elaborado no âmbito do Pilar III, em conformidade com o estabelecido em regulamentação e legislação em vigor, e em linha com as práticas internacionais.
- III. Dado não estar previsto nas disposições legais e regulamentares, o presente relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco. Todavia, o relatório inclui informação relevada nas Demonstrações Financeiras e auditadas, reportadas no relatório e contas de 2025, o qual foi discutido e aprovado em Assembleia Geral de Accionistas realizada no dia 07 de Abril de 2026.
- IV. No que respeita a informação apresentada no Relatório de Disciplina de Mercado de 2025, o Conselho de Administração:
 - Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
 - Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a Instituição se insere;
 - Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente relatório se refere;
 - Aprova a adequação das medidas de gestão do risco de liquidez da Instituição.

O Conselho de Administração do Banco Comercial do Huambo S.A.

3 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

3.1. Identificação do Banco Comercial do Huambo S.A.

Por escritura pública de 17 de Junho de 2009, foi constituído o Banco Comercial do Huambo. O início da actividade comercial do Banco ocorreu em 16 de Julho de 2010.

Sendo originalmente e na sua génese um Banco de matriz regional, com sede na cidade do Huambo, com a respectiva actividade bancária centrada no apoio às pequenas e médias empresas e no contributo para o desenvolvimento socioeconómico da região em que se encontra sediado, o BCH tem vindo mais recentemente e ao longo dos últimos anos a diversificar a sua actividade no sentido de procurar oferecer um leque mais alargado de produtos e serviços, de maior valor acrescentado para os seus clientes, designadamente aqueles mais sofisticados e também mais ajustado à implantação geográfica que o Banco também tem na cidade de Luanda, capital do país.

É neste contexto que o Banco apoia também por exemplo os seus clientes, na vertente de assistência técnica, desde a criação de uma empresa até à elaboração do estudo de viabilidade económico-financeira. Um apoio inovador no sistema financeiro angolano, que se encontra disponível nas agências do Huambo e de Luanda, do BCH.

O Banco é detido por accionistas angolanos, encontrando-se o detalhe da estrutura accionista infra:

Estrutura Accionista	31/12/2025			
	Valor Nominal	Nº de Acções	Total	% Capital
Natalino Lavrador	1000	10 300	10 300 000	51,50%
António Mosquito	1000	4 000	4 000 000	20,00%
Minoru Dondo	1000	2 000	2 000 000	10,00%
Banco Comercial do Huambo	1000	2 000	2 000 000	10,00%
Sebastião Lavrador	1000	1 100	1 100 000	5,50%
Carlos Oliveira	1000	600	600 000	3,00%
Total		20 000	20 000 000	100,00%

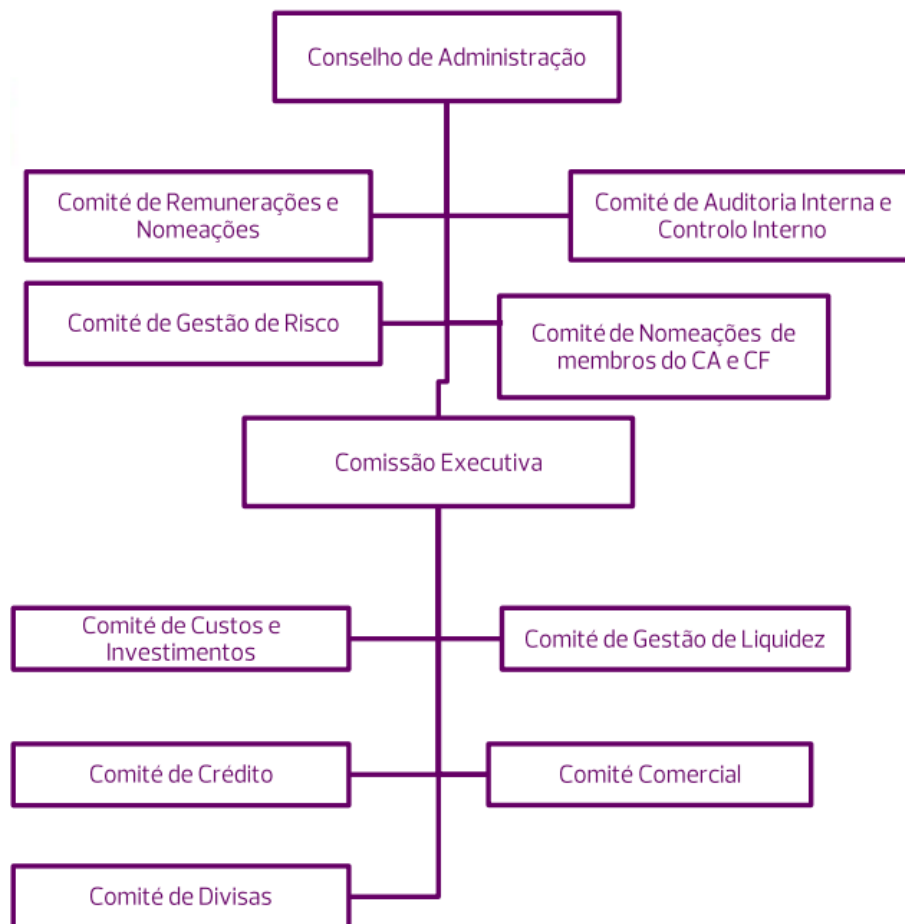
3.2 Reconciliação dos Fundos Próprios com o Balanço a 31-12-2025

Activo	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e Disponibilidades em bancos centrais	25 538 305	10 491 929
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 951 636	1 130 224
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 107	55 479 637
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integ	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	59 103 048	9 859 474
Crédito a clientes	2 587 904	1 163 364
Outros activos tangíveis	2 375 380	15 306 682
Activos intangíveis	428 523	837 739
Activos por impostos diferidos	6 015	6 015
Outros activos	2 290 336	2 809 354
Total do Activo	97 326 910	83 352 075
Passivo		
Recursos de clientes e outros empréstimos	34 782 913	28 417 033
Provisões	0	0
Passivos por impostos correntes	2 265 135	2 711 790
Outros Passivos	2 022 154	18 74 809
Total do Passivo	39 070 203	33 003 633
Capital Próprio		
Capital Social	20 000 000	20 000 000
Acções Próprias	-3 000 000	-3 000 000
Outras reservas e resultados transitados	30 661 093	27 177 605
Resultado líquido	10 595 615	6 170 837
Total do Capital Próprio	58 256 708	50 348 442
Total do Passivo e Capital Próprio	97 326 911	83 352 075

4 OBJECTIVO E POLÍTICAS EM MATÉRIAS DE GESTÃO DE RISCO

4.1 Estrutura Global de Governo da Função de Gestão de Risco

O governo geral da Instituição é composto pelos Órgãos Sociais e Comitês:



Os órgãos de administração e fiscalização são os principais responsáveis por assegurar a existência da função de gestão de riscos, numa óptica independente, permanente e dotada de recursos materiais e humanos adequados ao seu desempenho pleno, sendo apoiados pela seguinte estrutura orgânica:

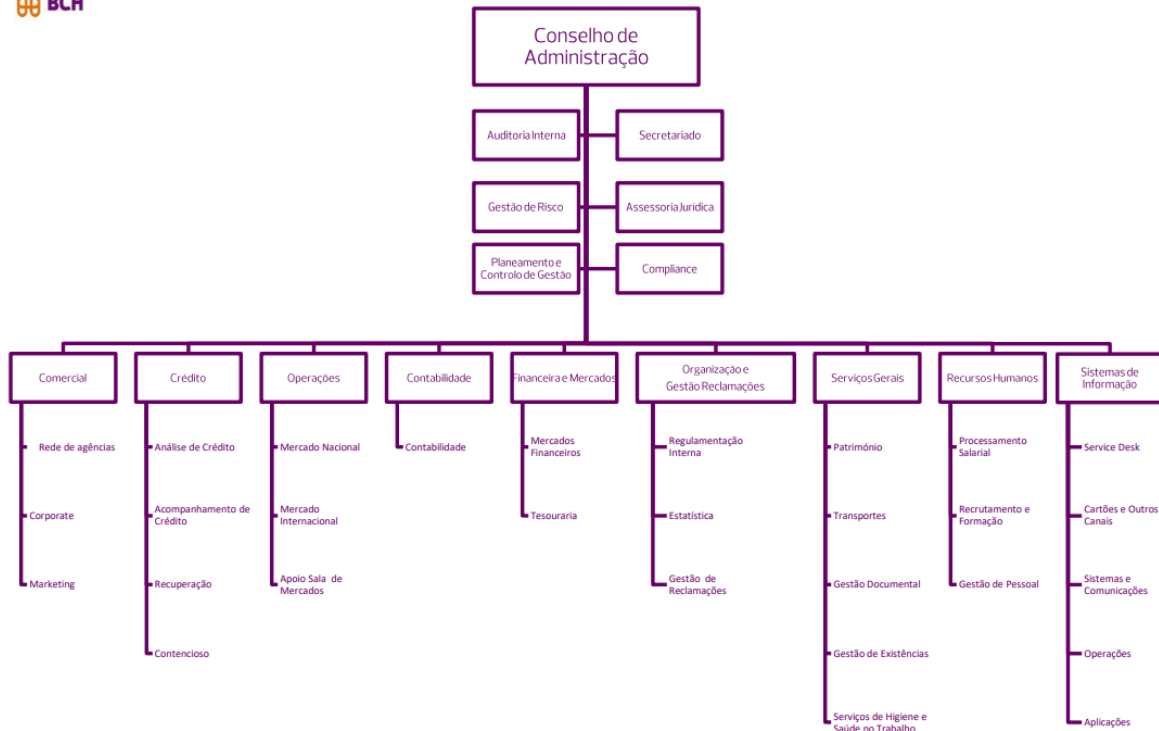


Figura 1 | Organograma e Pelouros BCH

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão de gestão do Banco, sendo composto pelo Presidente do Conselho de Administração, Presidente da Comissão Executiva, 2 Administradores Executivos e 1 Administrador Não Executivo. Ao Conselho de Administração são conferidos os mais amplos poderes de gestão e representação social do Banco.

As principais funções do Conselho de Administração resumem-se a:

- Praticar actos de gestão relativos ao objecto social do Banco.
- Estabelecer a organização interna e elaborar normas e regulamentos a vigorar no Banco.
- Definir e aprovar as políticas e estratégias corporativas, os objectivos estratégicos, os planos de actividade e financeiros anuais, bem como os planos de investimentos e orçamentos.

- Aprovar as demonstrações financeiras do Banco e demais reportes para entidades externas.
- Aprovar o Plano Anual de Auditoria do Banco e o Relatório de Actividade de auditoria.
- Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes, incluindo os de se substituir.
- Aprovar a informação de reporte interno produzida para os diferentes *stakeholders* do Banco.
- Deliberar sobre a contratação de colaboradores, estabelecer as condições contratuais, e exercer em relação aos mesmos o correspondente poder directivo e disciplinar.
- Decidir sobre admissões, definição dos níveis, categorias, condições remuneratórias e outras regalias dos colaboradores, bem como atribuição de cargos directivos.
- Decidir sobre a abertura ou encerramento de agências.
- Decidir sobre a participação de outras entidades no capital social do Banco.
- Aprovar as operações de crédito a Clientes, Particulares ou Empresas, decorrentes da actividade comercial do Banco.
- Aprovar a reestruturação de operações de crédito propostas pela função Crédito, decorrente da análise de clientes em incumprimento.
- Aprovar as propostas de prestação de garantias bancárias a clientes, e os pagamentos de execução da mesma.
- Autorizar operações bancárias que não se encontrem dentro dos parâmetros de aprovação definidos para os diferentes órgãos de gestão do Banco.
- Aprovar os levantamentos em moeda estrangeira dos clientes e emissão de cheques bancários para determinados valores, de acordo com o nível de aprovação e delegação de competências instituídas.

Conforme definido nos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo máximo que a lei permitir. É responsabilidade da Assembleia Geral a nomeação do Presidente, o Vice-Presidente e os Vogais do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração é o principal órgão de governo do Banco e constituiu no seu seio os seguintes comités especializados para avaliação, definição, acompanhamento, supervisão ou fiscalização de matérias ou de áreas de gestão específicas:

Comité de Gestão do Risco

Este Comité tem como objectivos o apoio ao Conselho de Administração no desempenho da gestão de riscos do banco. Inclui nas suas funções:

- Análise e quantificação dos potenciais riscos inerentes à carteira de crédito do Banco;
- Análise e quantificação dos potenciais riscos operacionais decorrentes das actividades e operações realizadas, ocorrências de eventos adversos, falhas de sistemas, erros e omissões, fraudes e acontecimentos externos;
- Apresentação dos indicadores de gestão dos riscos financeiros, nomeadamente de liquidez, taxa de juro e taxa de câmbio;
- Aprovação dos níveis de apetite ao risco definidos na Declaração de Apetite ao Risco;
- Apresentação do rácio de solvabilidade regulamentar, assim como os níveis de Fundos Próprios Regulamentares;
- Apresentação do rácio de liquidez.

O Comité reúne-se mensalmente e é composto pelos elementos do Conselho de Administração, e pelas áreas de Gestão de Riscos. Adicionalmente outras áreas podem ser convidadas quando for necessário apreciar temas que as envolvam directamente.

4.2 Responsabilidades da Função de Gestão de Risco

A função de gestão de riscos é exercida pela Direcção de Gestão de Riscos, assegurando:

- A devida independência das demais áreas do Banco, em particular as responsáveis pela geração de negócio.
- Uma visão holística sobre todos os riscos (financeiros e não financeiros) aos quais o Banco está exposto.
- A identificação, quantificação e monitorização dos riscos materiais.
- A implementação e manutenção de um *framework* de apetite ao risco.
- O acompanhamento da estratégia de negócio e que a mesma se encontra limitada por uma estratégia de risco.
- O reporte à Comissão Executiva, ao Comité de Riscos e ao Conselho de Administração de todas as matérias relevantes em termos de risco.
- A implementação de políticas de controlo de riscos.

No que diz respeito ao processo de *ICAAP*, este é desenvolvido por um grupo de trabalho liderado pela Direcção de Gestão de Riscos, sob a supervisão em última instância do Conselho de Administração.

A estrutura de governo implementada visa assegurar um adequado nível de envolvimento dos órgãos de gestão no processo, garantindo também a integração do mesmo na gestão e estratégia de risco e negócio, bem como contribuir para uma cultura de risco consistente e transversal em todo o Banco.

4.3 Declaração de Apetite ao Risco

A Declaração de Apetite ao Risco, também conhecida por *RAS (Risk Appetite Statement)* formaliza a apetência pelo risco do BCH, detalhando os limites de risco que o Banco está disposto a assumir para cada categoria de risco considerada material.

Esta estratégia de risco está directamente relacionada com os objectivos e plano estratégico do BCH, regularmente revisto e monitorizado pelo Conselho de Administração e pela equipa de gestão.

O *RAS* tem ainda a finalidade de disseminar a cultura de risco aos colaboradores que integram a equipa de recursos humanos do BCH, visando a consciencialização dos riscos admitidos pelo Banco, o meio de os mitigar de forma efectiva e prudente, e o ambiente regulatório que a Instituição está inserida.

Os princípios gerais do Apetite ao Risco estão alinhados com a estratégia de negócio do BCH e, do entendimento do risco-benefício resultantes. Estes princípios fazem parte da cultura e estratégia do Banco, suportando todas as suas atividades.

O Banco definiu os três princípios gerais que se apresentam de seguida:

Garantir níveis de solvência e liquidez

O BCH deverá assegurar níveis adequados de solvência e liquidez, aplicando este princípio da seguinte forma:

- Mantendo a solidez de capital através de uma avaliação regular do balanço;
- Mantendo um nível de capital acima das exigências regulatórias, garantindo uma protecção das expectativas de mercado tanto em cenários normais, como em cenários adversos;
- Continuando a assegurar uma posição de liquidez estável, sólida e segura capaz de suportar cenários adversos;

- Mantendo estável a capacidade de financiamento e níveis adequados de gestão de liquidez através de uma abordagem orientada ao mercado que permita adaptar a estrutura do balanço às circunstâncias existentes;
- Controlando a exposição ao risco das entidades internacionais, mantendo simultaneamente a sua independência em termos de financiamento e adequação de capital.

Este princípio deverá permitir que o BCH alcance os objectivos principais definidos em termos de: i) Rácio de Solvabilidade; ii) Rácio de liquidez; e iii) Activos elegíveis de colateral descontável no BNA.

Assegurar a sustentabilidade a longo prazo e aumentar a quota de mercado

O BCH deverá assegurar a sustentabilidade e a sua posição de liderança da seguinte forma:

- Assegurando a sustentabilidade a longo prazo através de uma remuneração adequada dos riscos no balanço, de uma melhoria na eficiência operacional, e da gestão dos riscos (em particular os que estão ligados ao crédito) que possam pôr em causa a execução da estratégia do Banco;
- Mantendo a identidade de um Banco comercial e aumentando a quota de mercado, tanto em depósitos como em crédito à economia e às famílias, com foco em clientes de retalho e pequenas e médias empresas;
- Mantendo uma estrutura de gestão simples e transparente, assente numa infraestrutura moderna, para proporcionar elevados níveis de satisfação aos clientes e minimizar o risco operacional.

Este princípio deverá permitir que o BCH alcance os objectivos principais definidos em termos de: i) Rácio de retorno de capital (*ROE*); e ii) Níveis de concentração.

Adoptar práticas de excelência na gestão de riscos

O BCH deverá assegurar a adopção de melhores práticas na gestão de riscos, aplicando este princípio da seguinte forma:

- Reforçando a Governação e as funções de Gestão e Controlo de Risco, garantindo que estão ao nível das melhores práticas do mercado e assim contribuindo para a maior confiança dos *stakeholders*;
- Operando de acordo com princípios sólidos de gestão de risco, com um modelo de Governo efectivo e políticas que assegurem o cumprimento das leis e regulação, e garantindo o pleno alinhamento com as directrizes do *SREP*;
- Desenvolvendo uma forte cultura de gestão de risco focada em salvaguardar a solvência e a capacidade de financiamento do Banco, evitando riscos que possam afectar os *stakeholders*, em particular os depositantes, e assegurando uma forte reputação e imagem no mercado.

Este princípio deverá permitir que o Banco alcance os objectivos principais definidos em termos de: i) Redução de exposições não produtivas; ii) Cobertura de Exposições não produtivas por imparidades; iii) Redução do custo de risco.

O BCH assume na gestão sistemática e periódica do risco as seguintes categorias de risco:

Risco de crédito: é a probabilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos acordados. Este tipo de risco está ainda associado à desvalorização de contratos de crédito, decorrente da deterioração da classificação do risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Risco de mercado: é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Instituição. Tais variações nos valores de mercado decorrem do impacto produzido por diversos factores de risco, tais como taxas de juro, paridades cambiais, preços de acções e de mercadorias.

Risco de liquidez: corresponde à impossibilidade da Instituição honrar eficientemente as suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e à possibilidade do Banco não conseguir negociar a preço de mercado uma

posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Risco operacional: é a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Essa definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das actividades desenvolvidas pelo BCH.

Risco de Alavancagem: corresponde ao nível relativo dos fundos próprios de nível 1 da Instituição em função da medida de exposição total, incluindo elementos do activo e extrapatrimonial.

Risco Estratégico: é o risco referente às decisões comerciais ineficazes, negócios, execução de decisão ou comunicação indevida, implementação de recursos que vão contra as directrizes determinadas pelo Banco.

Para dissolver este risco o Banco realiza reuniões mensais para o acompanhamento do alcance dos resultados predefinidos.

Risco Técnico: é o risco de ocorrência de falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação ou à deficiência de segurança das informações e segurança cibernética.

O Banco mantém uma Política de Segurança Cibernética e Política de Gestão e Continuidade de Negócio para a preservação dos dados de seus clientes, possui um alto investimento em tecnologia visando a protecção contra invasões cibernéticas, entre outros itens exigidos pelos órgãos reguladores para actuação no mercado.

Risco de Compliance: é o risco de sanções legais ou regulatórias, de perdas financeiras ou perda de reputação/imagem, que pode ocorrer como resultado da uma falha, ignorância ou por descuido no cumprimento/aplicabilidade de leis vigentes, regulamentos, código de conduta e ética que norteiam boa parte das actividades do Banco.

Risco de ESG: São riscos relacionados à mitigação e adaptação dos impactos das mudanças climáticas, práticas de gestão ambiental, condições de trabalho e segurança, respeito aos direitos humanos, acções anti suborno, corrupção e conformidade com as leis e regulamentos relevantes, a fim de salvaguardar os interesses do Banco e dos colaboradores.

4.4 ESG (Environment, Social & Governance)

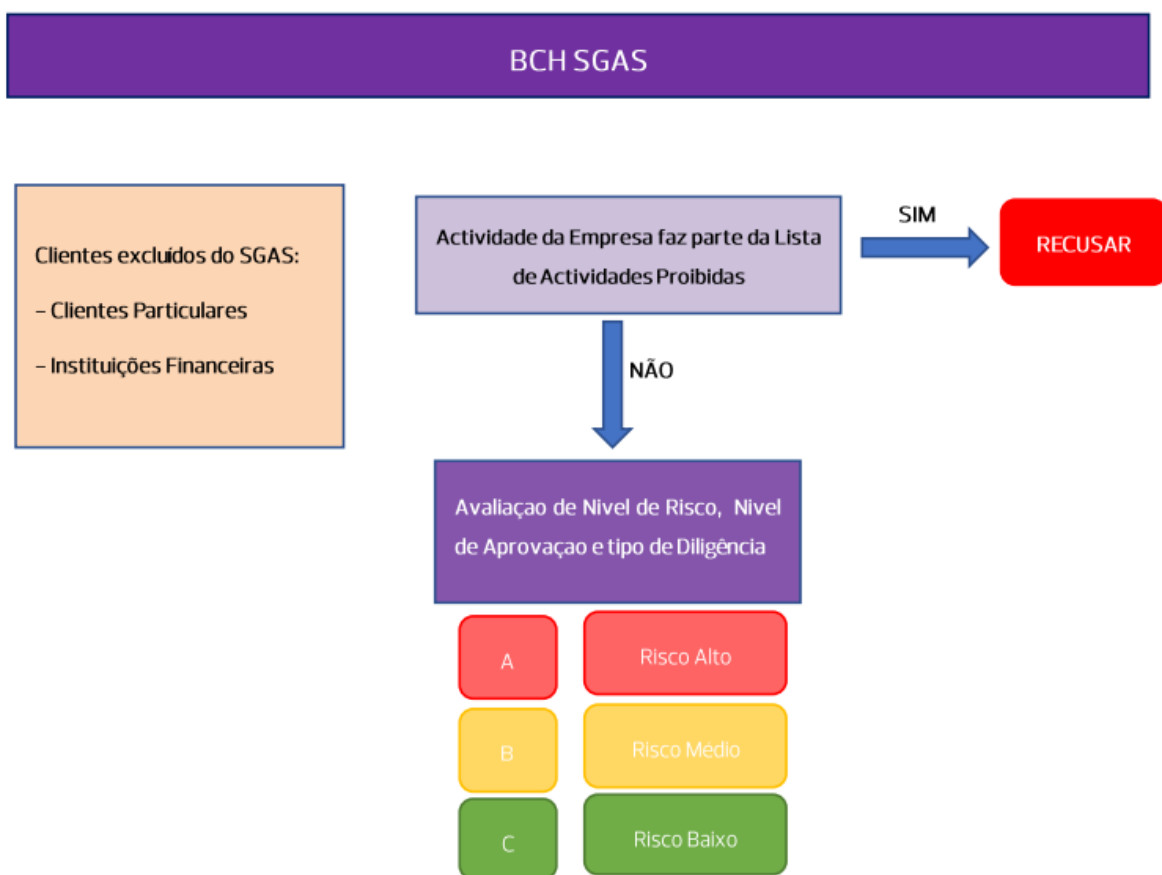
O Banco Comercial do Huambo reconhece a influência das instituições financeiras na protecção da sociedade e do ambiente.

O SGAS (Sistema interno de Gestão dos Riscos Ambientais e Sociais) do BCH, estabelece os critérios de identificação, avaliação, monitorização e gestão de riscos ambientais e sociais, tendo sempre como referência os valores éticos do BCH, o respeito pelos direitos humanos e pela preservação do ambiente.

Estes critérios são aplicados no início da relação de negócio com um potencial cliente, em operações de financiamento ou operações bancárias que envolvam risco de crédito.

O ESG é aplicado a todos os membros dos órgãos sociais, a todos os colaboradores e todas as partes interessadas, no exercício das respectivas funções, assim como a clientes do Banco do segmento empresas.

O SGAS compreende várias acções e pode ser visualizado no seguinte esquema:



No início da relação de negócio com o Banco, a atribuição do risco socioambiental do cliente empresa é efectuada pela Direcção de *Compliance*, considerando os seguintes factores:

- i. Actividades que geram impactos negativos no meio ambiente, como contaminação de água, desflorestação de florestas, poluição do ar, alteração da fauna e flora, entre outros;
- ii. Actividades que geram impactos negativos na comunidade, como a utilização de trabalho forçado, trabalho infantil, violação dos direitos do trabalhador, da segurança e higiene no trabalho, apropriação ou violação de terras de povos indígenas, entre outros;
- iii. Actividades que geram impactos negativos no aquecimento global, como a queima de combustíveis fósseis, uso de tecnologias e fontes de energia poluidoras, entre outros.

4.5 Modelo de Governo

4.5.1. Distribuição dos Pelouros

Apresentamos infra a distribuição de pelouros, pelos diversos membros do Conselho de Administração do Banco Comercial do Huambo:

Natalino Lavrador (PCA)	<ul style="list-style-type: none">- Gestão de Riscos- Auditoria Interna- Segurança de Informação
Cristiana Lavrador (PCE)	<ul style="list-style-type: none">- Compliance e Controlo Cambial- Planeamento e controlo gestão- Organização e Gestão de Reclamações- Financeira e Mercados- Recursos Humanos
Valdir Santos (Administrador Executivo)	<ul style="list-style-type: none">- Serviços Gerais- Sistemas de informação- Comercial
Alegria Caxito (Administrador Executivo)	<ul style="list-style-type: none">- Operações- Contabilidade- Crédito

4.5.2. Política de Recrutamento e Selecção

A Política de Recrutamento e Selecção, do BCH, tem como principal objectivo dotar o Banco de procedimentos que permitam tornar o processo de selecção e contratação rigoroso, justo, transparente e de acordo com o enquadramento legal em vigor, impedindo desvios e distorções, que possam conduzir à integração no BCH de candidatos inadequados.

A Política de Recrutamento e Selecção do BCH, é definida numa estreita articulação com a Visão, Missão e valores existentes na Instituição e protagoniza a valorização do seu capital humano e na concentração entre os objectivos e interesses do quadro/empresa.

Só esta valorização permite ao Banco, estimular uma envolvência organizacional imprescindível à motivação dos colaboradores, levando-os a comprometerem-se com excelência do seu desempenho e a contribuir para uma melhoria contínua essenciais para afirmar elevados níveis de competitividade cruciais num mercado, cada vez mais exigente.

A Política de Recrutamento e Selecção compreende a existência de um conjunto de procedimentos e ferramentas que contribuem directamente para a melhoria dos processos de recrutamento incluídos no processo de gestão dos recursos humanos do BCH.

a) Critérios de Selecção

- i. Critérios de selecção claros e rigorosos que previnam a dualidade de interpretação no processo de recrutamento;
- ii. Análise do curriculum vitae e documentação de suporte;
- iii. Verificação de existência de conflito de interesses com actividades paralelas;
- iv. Registo e audibilidade de processos e decisões;
- v. Prevenção contratual (idoneidade) para funções consideradas de risco elevado, nomeadamente para as de gestão e direcção;
- vi. Divulgação dos critérios aos candidatos e clarificação dos riscos associados.

b) Qualificação Profissional

Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Banco Comercial do Huambo são detentores de experiência e qualificação académica, e profissional necessárias para o exercício das suas funções, tendo em consideração a responsabilidade implícita ao exercício das competências que lhes estão atribuídas, a complexidade da actividade do Banco, a respectiva dimensão, e a necessidade de certificar uma gestão prudente, no contexto da salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos seus clientes e investidores.

Relativamente à avaliação da experiência de um candidato ou de um membro do Conselho de Administração e Conselho Fiscal são considerados aspectos constantes no Aviso N.º 11/2020.

De igual modo, salienta-se que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 73.º, do RGIF, pelo menos um dos membros do órgão de fiscalização deve ter as habilitações académicas adequadas ao exercício das suas funções e conhecimentos em auditoria ou contabilidade.

c) Independência

De acordo com o disposto no artigo 64.º do RGIF, são considerados como independentes os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, os membros que exercem as suas funções com isenção, sem estarem sujeitos a qualquer tipo de influência indevida de outras pessoas ou entidades, apresentando, constantemente, uma gestão prudente e sã da Sociedade e os seus interesses como critério determinante para a tomada de decisões.

4.5.3 Comité de Gestão de Riscos

Objectivos	Apoiar o Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão, ao nível dos riscos financeiros e no desempenho da actividade de gestão de riscos e capital do Banco.
Reuniões	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reúne com periodicidade Mensal ou conforme a necessidade de deliberações. ▪ Todas as deliberações devem ser formalizadas em acta pela Direcção de Gestão de Riscos com a assinatura de todos os participantes no Comité.
Composição	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Composto por um número mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) membros. <p>Membros do CA</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Presidente do Comité: PCA; ▪ Restantes membros da CE. <p>Convidados</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Direcção de Gestão de Risco; ▪ Por convite, outras áreas quando forem apreciados temas que as envolvam directamente.
Funções	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisar e quantificar os potenciais riscos inerentes à carteira de crédito do Banco; 2. Analisar e quantificar os potenciais riscos operacionais decorrentes das actividades e operações realizadas, ocorrência e eventos adversos, falhas de sistemas, erros e omissões, fraudes e acontecimentos externos; 3. Apresentar os indicadores de gestão dos riscos financeiros, nomeadamente de liquidez, taxa de juro e taxa de câmbio; 4. Aprovar níveis de apetite ao risco definidos na declaração de Apetite ao Risco; 5. Apresentar o rácio de solvabilidade regulamentar, assim como os níveis de Fundos Próprios Regulamentares 6. Apresentar o rácio de liquidez.
Deliberações	As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos administradores.

5 ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

5.1 Adequação de Capital e Síntese dos Requisitos de Fundos Próprios e dos Activos Ponderados Pelo Risco

No que diz respeito ao processo de *ICAAP*, este é desenvolvido por um grupo de trabalho liderado pela Direcção de Gestão de Riscos, sob a supervisão em última instância do Conselho de Administração.

A estrutura de governo implementada visa assegurar um adequado nível de envolvimento dos órgãos de gestão no processo, garantindo também a integração do mesmo na gestão e estratégia de risco e negócio, bem como contribuir para uma cultura de risco consistente e transversal em todo o Banco.

De uma forma geral o governo interno do *ICAAP* tem a seguinte estrutura:

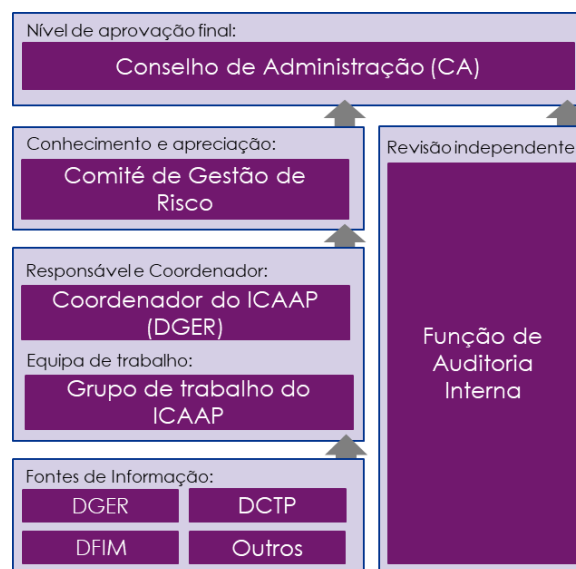


Figura 2 | Modelo de Governo Interno do ICAAP

Os intervenientes com responsabilidades em cada uma das componentes do *ICAAP* são os seguintes:

O Conselho de Administração (CA) que é o responsável máximo pela definição e aprovação do *ICAAP* e reporte do respectivo relatório ao BNA, assim como assegurar o estabelecimento de uma estrutura adequada ao desenvolvimento do *ICAAP* e a incorporação dos resultados e conclusões na gestão global da Instituição, designadamente no que diz respeito ao planeamento de capital e estratégia.

O Comité de Gestão de Riscos (CGR) que é responsável pelo aconselhamento do Conselho de Administração relativamente a matérias de risco, cabendo no âmbito das suas funções a apreciação do exercício de *ICAAP*, designadamente no que diz respeito à análise e avaliação das metodologias e respectivos resultados, dando parecer ao CA sobre o mesmo. É também o principal responsável pela aprovação das conclusões do processo de identificação de riscos, nomeadamente dos riscos materiais a serem considerados no *ICAAP*.

A Direcção de Gestão de Riscos (DGER) que é responsável por liderar o grupo de trabalho do *ICAAP*. É ainda a responsável principal pelas metodologias para a quantificação de riscos no *ICAAP* no cenário base e adversos.

O Gabinete de Planeamento e Controlo, que é responsável por identificar elementos da sua estrutura para o grupo de trabalho e pela elaboração do planeamento do capital interno, bem como do cenário macroeconómico e projecções das Demonstrações Financeiras, no cenário base e adversos.

A Direcção Financeira e Mercados (DFIM), é responsável por identificar elementos da sua estrutura para o grupo de trabalho e por apoiar nas estratégias de financiamento e capital, bem como na identificação e quantificação de riscos relacionados com a estrutura de Balanço.

O grupo de trabalho do *ICAAP* que é constituído por membros da Direcção de Gestão de Riscos, Gabinete de Planeamento e Controlo, Direcção Financeira e Mercados, entre outras (caso necessário a cada momento), sob a supervisão dos responsáveis de cada Direcção, e que é responsável pela gestão operacional do *ICAAP* de forma transversal e contínua, recolha dos contributos das diversas áreas, garantir a consistência de todos os *inputs*, cálculos e resultados e, por fim, submeter à aprovação do Conselho de Administração. Esta equipa é também responsável pelo cumprimento dos prazos definidos, incluindo o do relatório para o BNA,

devendo para isso realizar planos de trabalho detalhados, monitorizar as principais dependências e datas de entrega, identificar os responsáveis por cada tarefa e promover medidas de resolução para potenciais problemas.

A Auditoria Interna que é responsável pela revisão independente e transversal do *ICAAP*, bem como pela elaboração de um relatório anual de auditoria interna sobre o mesmo, apresentado e aprovado pelo CA, o qual deverá ser igualmente submetido ao BNA.

A estrutura de governo implementada visa assegurar um adequado nível de envolvimento dos órgãos de gestão no processo, garantindo também a integração do mesmo na gestão e estratégia de risco e negócio, bem como contribuir para uma cultura de risco consistente e transversal em todo o Banco.

O exercício de *ICAAP* do BCH é efectuado a nível individual e tem como principais objectivos:

- Promover o *ICAAP*, como ferramenta de suporte à tomada de decisões estratégicas;
- Dinamizar uma cultura de risco, que fomente a participação de toda a organização na gestão do capital interno;
- Garantir a adequação do capital interno, face ao perfil de risco e estratégias de risco e negócio;
- Garantir uma adequada identificação, quantificação, controlo e mitigação dos riscos materiais a que o BCH se encontra exposto;
- Garantir uma adequada documentação dos resultados demonstrados, através do reforço da integração dos processos de gestão de risco na cultura de risco do BCH e nos processos de tomada de decisão;
- Prever um plano de contingência para assegurar a gestão da actividade e a adequação do capital interno perante uma recessão ou uma crise.

5.1.1 Responsabilidade pelo desenvolvimento e aprovação do *ICAAP*

O processo do *ICAAP* encontra-se inserido nas actividades da Gestão de Riscos, quer ao nível organizacional, onde a liderança está atribuída à Direcção de Gestão de Riscos (DGER), quer ao nível processual e metodológico, uma vez que os modelos de risco que suportam a quantificação dos requisitos de capital económico são os utilizados para monitorização e gestão do risco.

Face à abrangência do *ICAAP*, o Conselho de Administração (CA) delega na DGER a responsabilidade pelo desenvolvimento, implementação e manutenção do referido processo, constituindo-se assim a DGER como função responsável pela recolha de informação, envolvimento dos diversos interlocutores-chave e desenvolvimento do exercício e respectivo relatório.

A DGER é também responsável por garantir a execução do exercício e aprovação formal do documento, sujeito à aprovação pelo Comité de Gestão de Risco e posteriormente pelo CA.

5.1.2 Metodologias para avaliação de risco e capital

Apresenta-se de seguida um sumário das metodologias aplicadas para a quantificação do capital económico necessário para cada tipologia de risco material, a que o BCH está exposto, assim como o valor de capital que, numa perspectiva económica (Pilar 2), acresce aos requisitos de capital regulamentar (Pilar 1).

Tipologia de Risco	Metodologia (Pilar 2)	Requisitos de Capital (Pilar 1)	Add-on Pilar 2	Requisitos de Capital Económico	Peso sobre o total de Requisitos
Risco de Crédito	Carteira de Crédito: Requisitos de Pilar 1. Alternativa, i.e. a metodologia IRB, pressupõe a existência de PDs e LGDs internas, algo que não se	328	1085	1413	17,13%
	Carteira de Dívida Pública Soberana: Considerar um RW relativo a outras administrações centrais com grau de qualidade de crédito de nível 2 ou de instituições financeiras com grau de qualidade de crédito de nível 1 (i.e. RW=20%).	0	1158	1158	14,04%
	Risco de Concentração: Determinar um índice de concentração e aplicar o requisito com base numa grelha definida pela Prudential Regulation Authority (PRA).	0	81	81	0,98%
	Outros elementos: Considerar o montante de Imobilizações Incorpóreas, que deixa de ser deduzido ao Capital Interno, com um RW de 100% (ver informação sobre o Capital Interno).	0	2	2	0,03%
Risco Cambial	Simulação do Value at Risk (VaR) Histórico a 260 dias (99% de confiança) para todas as moedas significativas.	0	14	14	0,16%
Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	Simulação do Value at Risk (VaR) Histórico a 260 dias (99% de confiança) aplicado à taxa de desconto dos cash flows projectados por banda temporal.	0	1820	1820	22,06%
Risco Operacional, Compliance e Sistemas de Informação	Consideração do Indicador Relevante para o cálculo do requisito de risco operacional de acordo com o Pilar 1. O indicador base é determinado com base nas demonstrações financeiras. Adicionalmente é efectuada a comparação das perdas históricas brutas com o requisito de risco operacional de Pilar 1.	1621	0	1621	19,64%
Risco de Estratégia	Buffer Estratégico de 2,5% do Capital Interno.	0	1530	1530	18,54%
Risco ESG	Buffer Estratégico de 1% do Capital Interno.	0	612	612	7,42%
Total de Requisitos de Capital Económico		1949	6 302	8 251	100,00%

Tabela 1 | Metodologias Utilizadas na Quantificação dos Riscos Materiais (Milhões de AKZ)

Tendo em consideração a tabela anterior, constata-se que o perfil de risco do BCH centra-se nos Riscos de Incumprimento, de Concentração de Crédito, Taxa de Juro, Operacional, de Estratégia, Cambial e ESG. Os referidos riscos representam 100% do total de Requisitos de Capital Económico.

Adicionalmente, o peso dos requisitos de Pilar 1 no total de requisitos de capital económico é de 23,62% enquanto o add-on de Pilar 2 representa 76,38%.

5.1.3 Principais resultados do exercício de ICAAP

O exercício de ICAAP, com referência a 31 de Dezembro de 2025, permite concluir que o rácio de cobertura dos requisitos de capital económico por Fundos Próprios Regulamentares é de 741,70%. O rácio de ICAAP implícito (medido pela razão entre o capital interno e os requisitos de ICAAP totais) fixa-se em 59,34%.

A seguinte figura ilustra a adequação de capital do Banco:

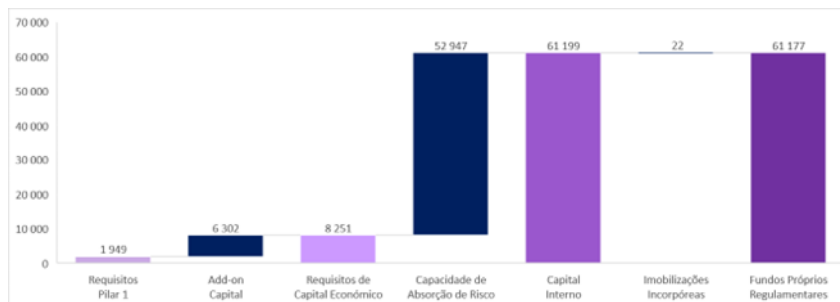


Figura 3 | Adequação de Capital (Milhões de AKZ)

A tabela seguinte detalha o cálculo dos principais indicadores da situação do Banco a 31 de Dezembro de 2025 em termos de capital regulamentar e de capital económico:

Capacidade de Absorção de Risco	2025
Fundos Próprios Regulamentares (1)	61177
Capital Interno (2)	61199
Requisitos Regulamentares (3)	1949
Requisitos de ICAAP Totais (4)	8 251
Rácio de Solvabilidade (1)/(3)*8%	251,14%
Rácio de ICAAP (2)/(4)*8%	59,34%
Capacidade de absorção de risco adicional (2-4)	52 947
Rácio de Cobertura por Capital Interno (2)/(4)	741,70%
Rácio "Requisitos ICAAP/RWA" (4)/(3)-1	323,41%

Tabela 2 | Adequação de Capital (Milhões de AKZ)

No final de 2025, aplicando os requisitos regulamentares, o rácio de solvabilidade determinado com as regras aplicáveis à data, foi de 251,14%, cumprindo com o requisito global de capital exigido pelo Banco Nacional de Angola, a 31 de Dezembro de 2025, de 8%. Relativamente ao ICAAP, também se pode observar um excesso de capital interno, face aos requisitos necessários.

5.1.4 Principais conclusões sobre o perfil de risco da instituição, a adequação dos níveis de capital interno e a avaliação das necessidades de capital

O Banco mantém um perfil de risco conservador, tendo mantido um controlo sobre os seus principais riscos materiais durante o ano de 2025. Neste exercício de ICAAP, foi também possível aferir, com base em metodologias definidas internamente, mas baseadas nas melhores práticas de mercado, o nível de requisitos de capital económico necessário a ser reservado para cobrir perdas não esperadas para os principais riscos ao qual o Banco se encontra exposto.

Tal como descrito no capítulo 9, em 31 de Dezembro de 2025, o Banco determinou o montante de 1.949 milhões de AKZ de requisitos de capital económico e 61.177 milhões de AKZ de capital interno disponível, o que lhe permitiu ter uma capacidade de absorção de riscos adicionais de 52.947 milhões de AKZ.

Para as projecções de 2026 a 2028, tal como se pode observar nos capítulos 10 e 11, pode ser obtida uma conclusão semelhante, tanto num cenário base, como adverso (i.e. que o Banco é

capaz de alocar capital interno para os requisitos de capital identificados e ter uma capacidade de absorção de riscos adicionais).

5.2. Programa de testes de esforço

No decorrer do ano de 2025, o Banco realizou diversos testes de esforço onde foram apurados os impactos de vários factores de risco sobre os riscos materiais incorridos e consequentemente os impactos sobre os resultados operacionais, os requisitos mínimos de capital e o Rácio de Solvabilidade Regulamentar.

Os testes realizados pelo Banco foram os seguintes:

- Análise de sensibilidade (com periodicidade semestral);
- Teste de esforço inverso (com periodicidade anual);
- Análise de cenários (com periodicidade anual); e
- Teste de esforço padronizado (com periodicidade anual).

5.3. Modelo de governo

A responsabilidade pela elaboração e o desenvolvimento dos testes de esforço é da Direcção de Gestão de Riscos (DGER), contando com o envolvimento da Direcção Financeira e Mercados (DFIM) e da Direcção de Contabilidade (DCTP), na disponibilização de informação.

No que respeita a definição e implementação das medidas correctivas, a DGER tem a responsabilidade de identificar as vulnerabilidades resultantes dos testes efectuados e propor medidas correctivas, com conhecimento ao Comité de Gestão de Riscos que, por sua vez, definirá as orientações subsequentes.

Posteriormente, dependendo do tipo, âmbito e abrangência das medidas correctivas adoptadas, são identificadas as áreas responsáveis, tendo a DGER a responsabilidade de acompanhar e verificar a implementação das medidas correctivas.

5.4. Relação entre os testes de esforço de capital e liquidez

Os testes de esforço desempenham um papel de relevo na definição e planeamento de capital, gestão de liquidez e gestão dos fundos próprios, de modo a assegurar a capacidade do Banco em absorver os impactos e choques adversos, que tipicamente ocorrem, em cenários extremos, mas plausíveis.

As conclusões dos testes de esforço permitem confirmar de uma forma holística que os níveis de capital e/ou liquidez do Banco, são adequados e complementar esta análise com as vulnerabilidades em situações adversas, tanto de capital como de liquidez. Adicionalmente, fornecem informação fundamental para o debate estratégico, desafiando os pressupostos assumidos e parâmetros utilizados nas projecções.

5.5. Integração dos testes de esforço no controlo e gestão de riscos

O processo de definição e construção de testes de esforço constitui-se como uma das componentes essenciais na gestão de riscos, na medida em que visa identificar o comportamento e reacção de determinados factores críticos da actividade da Instituição, como por exemplo a solvabilidade, níveis de incumprimento, fundos próprios, liquidez ou resultados operacionais, entre outros, com base em alterações simuladas em determinados factores relevantes.

Estas simulações visam identificar um conjunto de variações de carácter excepcional, mas susceptíveis de acontecer, resultantes de uma análise sobre a evolução temporal de um conjunto de indicadores chaves e/ou numa reflexão interna da Instituição sobre a probabilidade da sua concretização face ao plano de negócios e expectativas da Instituição.

O recurso à definição e construção de Testes de Esforço confere uma maior profundidade na análise e uma melhor compreensão dos modelos e metodologias de quantificação de risco, promovendo desta forma uma visão prospectiva sobre a evolução futura dos mesmos.

O exercício de testes de esforço pretende atingir alguns objectivos em termos de gestão de riscos, nomeadamente:

- Identificar vulnerabilidades específicas a que as Instituições estão sujeitas na sua actividade;
- Complementar as análises de risco de crédito, riscos financeiros, riscos operacionais, entre outros, de forma a valorizar os impactos das variações dos factores críticos, por tipologia de risco, nomeadamente em imparidades, capital e resultados;
- Estabelecer um conjunto de acções de gestão, em função das vulnerabilidades internas identificadas, facilitando a definição de planos de actuação e de contingência visando a mitigação dos riscos;
- Assegurar que o nível de Fundos Próprios é suficiente face aos riscos a que a Instituição está exposta, considerando os riscos de crédito, mercado e operacional (riscos de Pilar 1);
- Apoiar no processo de planeamento e gestão do capital e da liquidez;
- Dar suporte à avaliação de opções estratégicas;
- Maior clareza na tipologia de riscos a aceitar, melhorando a sua intervenção na estratégia de negócio, e dar suporte ao processo de tomada de decisão.

Os testes de esforço são uma ferramenta relevante na gestão efectiva, e no apoio à tomada de decisão, particularmente quanto ao desenvolvimento do negócio, controlo de riscos e reforço de mitigadores de risco, contribuindo para uma melhor preparação e antecipação face a situações adversas.

Resultados da Adequação de Capital

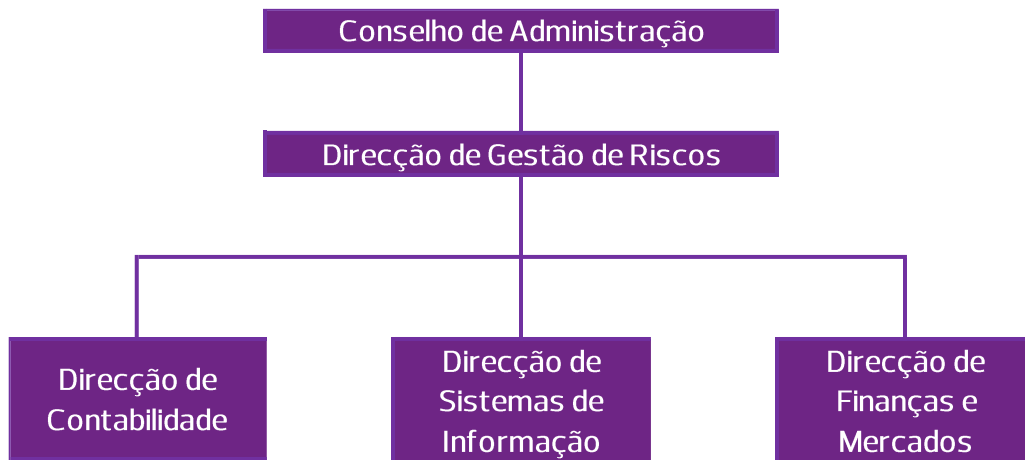
	Descrição	Requisitos de FP de Pilar 1		Necessidade de Capital na Perspectiva do ICAAP	
		N	N-1	N	N-1
1	Risco de Crédito	328	298	328	562
2	Risco de Mercado	-	0	0	0
3	Risco Operacional	1621	1399	1621	1399
4	(Outros Riscos de Pilar 1)	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	Subtotal de Requisitos de FP de Pilar 1	1949	1697	1949	1960
5	Subtotal de Activos Ponderados pelo Risco (RWA's de Pilar 1)	24 359	21 213	24 359	24 504
6	Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária			1820	1732
7	Risco de Negócio e Estratégico			1530	1321
8	Risco Ambiental, Social e de Governo (Risco ESG)			612	528
9	(Outros Riscos de Pilar 2)			2 340	1737
	Subtotal de Necessidade de Capital de ICAAP para Riscos de Pilar 2			6 302	5 318
10	Subtotal de Riscos de Pilar 2 (RWA's de Pilar 2)			78 779	66 473
11	Efeitos de Diversificação (se aplicável)			n.a.	n.a.
12	RP2 de ICAAP (%)			59,34%	76,21%
13	Reservas Macropрудenciais de ICAAP (%)			n.a.	n.a.
14	Margem de TE de ICAAP (%)			323,41%	228,08%

Tabela 3 | Necessidades Totais de Capital por Risco (Milhões de AKZ)

5.7 Divulgação dos Fundos Próprios e Rácio de Solvabilidade

a) Modelo de Governo dos Fundos Próprios

O modelo de governo instituído para os Fundos próprios confere ao Banco, competências para aferir e gerir o nível de fundos próprios e a sua adequação aos riscos matérias inerentes à actividade do Banco. As principais responsabilidades assumidas para monitorização e cálculo dos fundos próprios, são descritas infra:



Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável pela aprovação do nível de fundos próprio por meio do rácio de fundos próprios, nomeadamente:

- Aprovação dos fundos próprios regulamentares e análise das suas componentes;
- Aprovação dos requisitos e activos ponderados pelo risco de crédito;
- Aprovação dos requisitos e activos ponderados pelo risco de mercado;

Aprovação dos requisitos e activos ponderados pelo risco operacional.

Direcção de Gestão de Riscos

A Direcção de Gestão de Riscos é responsável pelo cálculo e monitorização do nível de fundos próprios. Para este efeito, a DGER desenvolve as seguintes actividades:

- Interagir com as Direcções de Contabilidade, Sistemas de Informação e de Finanças e Mercados, através da formulação de pedidos da informação necessária para proceder aos cálculos do nível de fundos próprios;
- Efectuar a análise da adequação dos fundos próprios, em relação aos riscos materiais, nomeadamente, risco de crédito, mercado e operacional, com base ao rácio de fundos próprios;

- Aferir quanto à suficiência dos fundos próprios para cobrir os riscos materiais, cumprir os limites regulamentares e o Banco manter-se solvente;
- Propor medidas de mitigação dos riscos materiais incorridos pelo Banco;
- Efectuar a monitorização contínua do rácio de fundos próprios, numa base mensal e apresentar à Administração, em Comité de Risco, de modo a aferir a evolução dos níveis de fundos próprios e o desvio em relação a apetite ao risco do Banco.

Direcção de Contabilidade

A Direcção de contabilidade é responsável pela validação do nível de fundos próprios; e pelo carregamento dos mesmos, no módulo AM para o cálculo e monitorização da posição cambial.

Direcção de Sistemas de Informação

Compete à Direcção de Sistemas de Informação a disponibilização e actualização das informações necessárias para o cálculo do nível de fundos próprios.

Direcção de Finanças e Mercados

Compete à Direcção de Finanças e Mercados, a disponibilização da carteira de títulos, bem como o detalhe das disponibilidades nos correspondentes.

b) Principais Instrumentos de Fundos Próprios

Os fundos próprios, apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e os fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui:

- i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos com dedução de dividendos previsíveis, e os interesses que não controlam; e
- ii) as deduções relacionadas com as acções próprias e o crédito concedido para financiar a aquisição de acções do Banco, a insuficiência de imparidades face a

perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito, e outros activos intangíveis, com os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os activos avaliados ao justo valor, com o ajustamento do montante mínimo dos compromissos com organismos de investimento colectivo e com a cobertura insuficiente de exposições não produtivas.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as acções preferenciais e instrumentos híbridos e as obrigações perpétuas representativas de dívida subordinada que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Instrutivo n.º 14/2021, e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1 das instituições para as quais o Banco não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Instrutivo n.º 14/2021, e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Banco não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente, procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

Tanto os fundos próprios adicionais de nível 1, como os fundos próprios de nível 2, não são aplicáveis ao BCH, uma vez que apenas tem *common equity tier 1*.

c) Resultados do exercício dos Fundos Próprios e Rácio de Solvabilidade

	Descrição	N	N-1
1	Fundos Próprios Principais de Nível 1 (CET1)	61176 802	52 806 710
2	Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (AT1)	0	0
3	Fundos Próprios de Nível 2 (T2)	0	0
4	Fundos Próprios Regulamentares	61176 802	52 806 710
5	Capital de ICAAP (ou Capital Interno)	61198 518	52 840 882

Tabela 4 | Fundos Próprios (Milhares de AKZ)

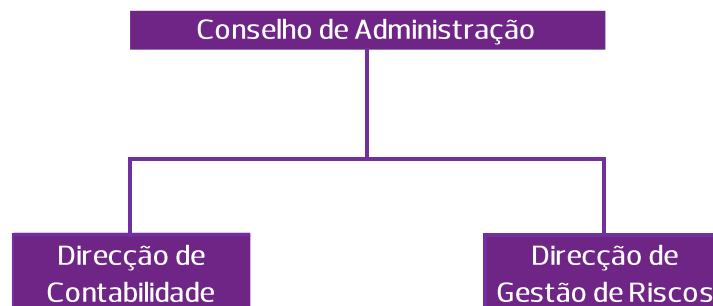
	Descrição	N	N-1	Requisito mínimo de capital (Pilar 1)	N-1	
					Cenário Base	Cenário de Esforço
1	Rácio de Fundos Próprios Principais de Nível 1	249,88%	183,26%	4%		
2	Rácio de Fundos Próprios de Nível 1	249,88%	183,26%	6,5%		
3	Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	249,88%	183,26%	8%		
4	Rácio de ICAAP	76,21%	60,05%	*	78,75%	80,68%
5	Requisitos de Pilar 2 (RP2 em %)	64,62%	11,21%			
6	Requisito combinado de Reservas	35,38%	2,50%			
6.1	Reserva de Conservação	35,38%	2,50%			
6.2	Reserva Contra Cíclica	0,00%	0,00%			
6.3	Reserva Para Instituições de Importância Sistema	0,00%	0,00%			
7	Orientações de Pilar 2 (OP em %)	1,00%	1,00%			

Tabela 5 | Rácios de Solvabilidade

5.8 Divulgação do Rácio de Alavancagem

a) Modelo de Governo do Rácio de Alavancagem

As principais responsabilidades assumidas para monitorização e cálculo do rácio de alavancagem, são descritas infra:



Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável pela aprovação do rácio de alavancagem, nomeadamente:

- Aprovação dos fundos próprios de nível 1;
- Aprovação da exposição total;
- Aprovação dos activos intangíveis, ou seja, activos deduzidos ao cálculo dos fundos próprios de nível 1.

Direcção de Contabilidade

- A Direcção de contabilidade é responsável pela validação do nível de fundos próprios;
- O carregamento dos mesmos no AM para o cálculo e monitorização da posição cambial;
- Responsável pelo cálculo das reservas obrigatórias, a fim de averiguar da necessidade de reforço ou não em caso de diminuição ou aumento.

Direcção de Gestão de Riscos

A Direcção de Gestão de Riscos é responsável pelo cálculo e monitorização do rácio de alavancagem. Para o efeito desenvolve as seguintes actividades:

- Interagir com a Direcção de Contabilidade, através da formulação de pedidos da informação necessária, via *e-mail*, para proceder aos cálculos do rácio de alavancagem;
- Com o balancete contif, calcula o valor dos fundos próprios, da exposição total) e os activos intangíveis;
- Aferir se o rácio de alavancagem é suficiente para cobrir os riscos materiais, cumprir com os limites regulamentares, e aferir quanto à solvência do Banco;
- Propor medidas de mitigação dos riscos materiais incorridos pelo Banco;

Efectuar a monitorização contínua do rácio de alavancagem, numa base mensal e trimestral, apresentar à Administração, em Comité de Gestão de Riscos, de modo a aferir a evolução dos níveis do rácio de alavancagem e o desvio em relação aos limites dispostos na Declaração de Apetite ao Risco do Banco.

b) Descrição do Processo

O cálculo do rácio de alavancagem regulamentar está previsto no Instrutivo n.º 20/2021, de 27 de Outubro, emitido pelo Banco Nacional de Angola.

O rácio de alavancagem é definido como a proporção do capital *tier 1*, dividido pela medida de exposição, constituída por activos do balanço e extrapatrimoniais considerados após alguns

ajustamentos, nomeadamente associados a exposições intragrupo, a operações de financiamento de títulos (SFT), a valores deduzidos ao numerador do rácio de capital total e a elementos extrapatrimoniais, que têm o objectivo de tratar adequadamente os diferentes perfis de risco destas exposições (em SFT e derivados consideram-se *add-ons* para riscos futuros enquanto que nas restantes exposições extrapatrimoniais aplicam-se diferentes fatores de conversão em crédito de acordo com o risco inerente de cada exposição).

O rácio de alavancagem está incluído no RAS do Banco, como parte do seu compromisso de preservar rácios robustos de adequação de capital. Desta forma, o rácio de alavancagem é monitorizado mensalmente, e apresentado em sede de Comité de Gestão de Riscos, de modo a garantir que qualquer alteração significativa em qualquer um dos principais componentes deste indicador seja analisada, por forma a evitar que os limites sejam ultrapassados. Em caso de quebra do apetite pelo risco para o rácio de alavancagem, o Banco Comercial do Huambo tomará as acções necessárias com base na sua origem e gravidade.

O quadro seguinte mostra a exposição ao rácio de alavancagem e o rácio de alavancagem em dezembro de 2025.

c) Resultados do Rácio de Alavancagem

	Descrição	N	N-1
1	Rácio de Alavancagem Considerando Reservas Obrigatórias	62%	59,57%
2	Rácio de Alavancagem Desconsiderando Reservas Obrigatórias	62%	63%
3	Fundos Próprios de Nível 1	61177	50 323
4	Total Exposição	98 237	84 513
5	Total de Activos	98 014	83 460
6	Total Extrapatrimoniais (Excluindo Derivados)	222	1053
7	Total Extrapatrimoniais (Derivados)	0	0
8	Total de Exclusões A Aplicar À Exposição	22	34
9	Activos Deduzidos No Cálculo Dos Fundos Próprios de Nível 1	22	34
10	Posições Intragrupo	0	0
11	Partes Garantidas Das Posições Em Risco Decorrentes de Crédito À Exportação	0	0
12	Posições Sobre Entidades Do Sector Público Elegíveis	0	0
13	Reservas Obrigatórias	0	4 958

Tabela 6 | Rácio de Alavancagem

6 RISCO DE CRÉDITO E TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

6.1. Divulgação sobre o Risco de Crédito

6.1.1 Risco de Crédito

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, na respectiva capacidade para o reembolso do crédito a ser efectuado por via dos *cash-flows* gerados na actividade do cliente, na avaliação rigorosa do nível de protecção proporcionado pelos colaterais e no enquadramento com as orientações que traduzem o apetite ao risco do Banco, em matéria de risco de crédito.

O BCH, por apresentar uma carteira de crédito, bastante concentrada, procede a um acompanhamento mensal ao nível da evolução da mesma, bem como ao nível das suas garantias. Em termos metodológicos, o BCH adoptou o tratamento do risco, via análise individual, não existindo histórico significativo, de modo a proceder à classificação de risco do cliente, baseado na probabilidade de incumprimento esperada (*PD – Probability of Default*), que permita uma maior capacidade discriminante na avaliação dos seus clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

As análises individuais, são revistas/ actualizadas trimestralmente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

O enquadramento da concessão de crédito com a apetência de risco do BCH, é assegurado pelo alinhamento de crédito com as orientações do plano estratégico, bem como pelas políticas de crédito, aprovadas pela Comissão Executiva.

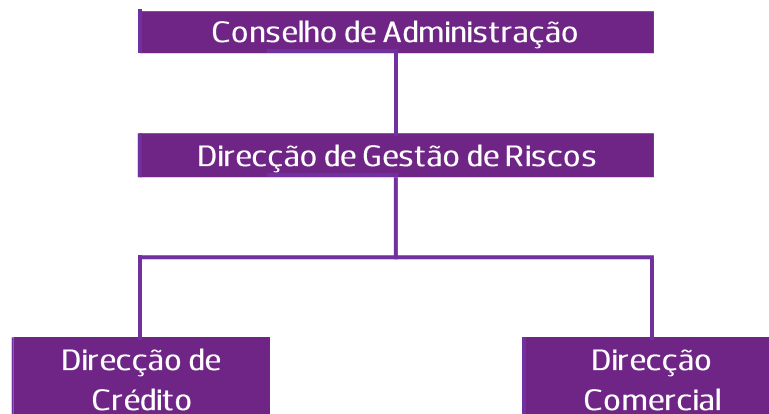
O BCH aposta numa monitorização contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que considerar necessário, com o intuito de apresentar uma maior consistência e eficácia, ao nível destes processos.

A Direcção de Gestão de Riscos (DGER), é responsável por desenvolver e implementar os processos adequados à monitorização de crédito, durante a vigência do mesmo, tendo sempre presente a Declaração de Apetite ao Risco, políticas e procedimentos implementados pelo Banco.

De igual modo, a DGER, é responsável por acompanhar, regularmente, os níveis de *Non-Performing Exposures (NPE)*, assegurar os processos de marcação e desmarcação de clientes em incumprimento, acompanhar a eficácia do processo de recuperação de créditos e ainda pela análise de perdas por imparidade da carteira de crédito do BCH.

6.1.2 Estrutura da Gestão do Risco de Crédito

O modelo de governo instituído para o risco de crédito confere ao Banco, competências para aferir e gerir a exposição do risco de crédito e detectar de forma preventiva possíveis situações de incumprimento. As principais responsabilidades assumidas para gestão do risco de crédito, são descritas infra:



Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável pela aprovação do nível da exposição de crédito no Banco, desenvolvendo as seguintes actividades:

- Aprovação dos créditos, bem como a exposição ao risco de crédito;
- Aprovação dos colaterais elegíveis para mitigação do risco de crédito;

- Aprovação da recuperação de crédito em contencioso, no caso de incumprimento significativo do mutuário.

Direcção de Gestão de Riscos

A Direcção de Gestão de Riscos é responsável por aferir a exposição do Banco ao risco de crédito. Para o efeito desenvolve as seguintes actividades:

- Analisar os níveis de concentração da carteira de crédito e os respectivos segmentos de actividade, de modo a identificar potenciais riscos;
- Identificar e analisar o grau de exposição do Banco ao risco de crédito, e a adequação do nível dos fundos próprios para cobrir este risco;
- Monitorizar a exposição de crédito do Banco e aferir a sua evolução;
- Propor medidas de mitigação dos riscos materiais incorridos pelo Banco;
- Aferir o grau de perdas por imparidade de crédito, identificação e análise dos indícios de incumprimentos dos mutuários;
- Analisar os limites prudenciais associados aos grandes riscos e o seu impacto a nível dos fundos próprios;
- Efectuar simulações do impacto da concessão de crédito sobre a solvabilidade do Banco;
- Efectuar testes de SPPI, de modo a obter o critério de mensuração do crédito.

Direcção de Crédito

A Direcção de crédito é o principal órgão responsável pela gestão dos créditos em carteira; deste modo, desenvolve as seguintes actividades no âmbito da gestão do risco de crédito:

- Análise do cliente e da operação de crédito, de modo averiguar a situação económica e financeira do cliente para o cumprimento do crédito, bem como o risco associado à operação de crédito;
- Solicitar garantias legíveis para mitigação do risco de crédito;

- Efectuar o acompanhamento continuo do cliente e da operação de crédito, de modo a detectar possíveis indícios de incumprimento ou insolvência;
- Detectar operações de crédito em incumprimento, atempadamente, e solicitar a respetiva regularização.

Direcção Comercial

A Direcção Comercial é responsável pela primeira análise do perfil do cliente no Banco, e no âmbito da gestão do risco de crédito efectua as seguintes actividades:

- Aferir o comportamento do cliente com o Banco e enviar à Direcção de Crédito a sua avaliação sobre o cliente;

Contactar os clientes em incumprimento, solicitando a regularização atempada do crédito.

6.1.3 Comité de Gestão de Riscos

No que diz respeito ao papel desempenhado pelo Comité de Gestão de Riscos, ao nível da monitorização do Risco de Crédito, por favor consultar o ponto 4.5.3 do presente documento.

6.1.4 Testes de Esforço na Gestão do Risco de Crédito

O risco de Crédito encontra-se incluído no programa de testes de esforço que estão dispostos no Instrutivo n.º 02/2017, de 30 de Janeiro, emitido pelo Banco Nacional de Angola, dividindo-se em 3 tipologias: (i) Análises de Sensibilidade, Testes de esforço inversos e (iii) Análises de cenários. Adicionalmente, é tido em consideração o disposto na Directiva n.º 02/2022, de 29 de Março do BNA, que tem como intuito regulamentar os procedimentos para a realização de testes de esforço padronizados.

Ao nível do *ICAAP*, o BCH considerou um cenário de condições generalizadas de crise, ao nível de mercado, que originaria incumprimentos, e conseqüentemente um aumento das perdas por imparidade da carteira de crédito.

6.1.5 Risco de Correlação

O Banco Comercial do Huambo não se encontra exposto ao risco de correlação, uma vez que não detém créditos ligados a instrumentos futuros.

6.1.6 Metodologia de Crédito

6.1.6.1 Definição de limites de crédito

A proposta de um conjunto de limites à exposição de crédito deve ter em conta o nível de apetite ao risco e a estratégia definida, e aprovada pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, é crucial o cumprimento dos limites regulamentares definidos.

O intuito desta imposição é limitar a concentração excessiva de risco, por parte do Banco, a uma determinada contraparte, seja ela um cliente ou grupo económico.

O cálculo do limite de exposição o risco dos maiores devedores inclui os créditos concedidos, as garantias prestadas, assim como os créditos decorrentes das operações com instrumentos financeiros e derivados, inclusive por meio de operações comprometidas.

6.1.6.2 Aprovação dos limites

Os limites definidos deverão ser apresentados e aprovados em sede de Comité de Gestão de Riscos, devidamente articulados com a Direcção de Crédito (DCRE) e o Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão (GPCG), no sentido de assegurar o alinhamento com o apetite ao risco e estratégia definida, bem como os objectivos de negociação das áreas.

Após a sua aprovação, os mesmos os mesmos deverão ser comunicados às áreas intervenientes no processo de crédito, enquanto indicadores para a concessão e aprovação de operações de crédito.

6.1.6.3 Proposta de definição de linhas de crédito

É da competência das Áreas Comerciais e da Direcção de Crédito, elaborar e apresentar uma proposta de atribuição de linhas de crédito a um determinado cliente ou grupo económico, quando considera que deverá existir a mesma, tendo em conta a actividade e necessidades evidenciadas por determinado cliente.

Esta proposta deverá incluir toda a documentação do cliente, parecer da Área Comercial e da Direcção de Crédito, a justificação para a definição da linha e as condições propostas, tanto em termos de condições financeiras, bem como condições de utilização (e.g. por tipologia de produto).

6.1.6.4 Aprovação das linhas de crédito

Caberá ao Comité de Crédito proceder à validação e aprovação das linhas de crédito propostas, tendo por base o parecer das Áreas Comerciais, as necessidades do cliente e o parecer da DGER.

Caso este órgão decida aprovar a atribuição de linhas de crédito, deverá para além do montante, prazo e taxa, ser definido igualmente as características da sua utilização, nomeadamente:

- Linha de crédito transversal – o valor máximo de crédito a que o cliente poderá ter acesso num dado momento;
- Linha de crédito específica – o valor máximo de crédito a que o cliente poderá ter acesso dentro de cada tipologia do produto.

Relativamente às linhas aprovadas, estas poderão ser definidas para cada produto, de forma a garantir que são adequadas e adaptadas às necessidades específicas de cada cliente.

Após a definição e aprovação das linhas de crédito, estas têm uma validade de seis meses, devendo ser reavaliadas pelo menos semestralmente.

O Banco deverá comunicar aos clientes as linhas aprovadas e respectivas condições financeiras e de utilização, para que o mesmo possa efectuar uma gestão dos seus financiamentos da forma mais adequada às suas necessidades e especificidades de negócio.

6.1.7 Metodologia de Perdas por Imparidade de Crédito

No âmbito do processo de adopção plena das Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro ("IAS/IFRS") pelo sistema financeiro nacional, o Banco Nacional de Angola informou, através de um ofício datado de Março de 2017, as Instituições Financeiras Bancárias acerca da necessidade de se prepararem para o desafio que constitui a substituição da Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração ("IAS 39") pela Norma Internacional de Relato Financeiro 9 – Instrumentos Financeiros ("IFRS 9"), a partir de 1 de Janeiro de 2018.

Entende-se como âmbito de aplicação da *IFRS 9* a estimação de perdas por imparidade para os activos financeiros com as seguintes características:

- Activos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- Activos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (*FVOCI*);
- Activos financeiros mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados (*FVTPL*);
- Compromissos de empréstimos;
- Contratos de garantia financeira aos quais se aplicam os requisitos de imparidade.

A *IFRS 9* obriga ao reconhecimento das Perdas de Crédito Esperadas (*ECL*) como imparidade.

De acordo com o modelo *IFRS 9*, a perda deve ser reconhecida ou como *ECL* a 12 meses, ou como *ECL lifetime*. A *ECL* a 12 meses trata-se do valor actual das perdas de crédito esperadas para o período de 12 meses após a data de reporte e a *ECL lifetime* trata-se do valor actual das perdas de crédito esperadas até à data de maturidade esperada do instrumento financeiro.

A determinação da *ECL* a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estágios (*stages*) de acordo com o "Three stage model" [*IFRS 9* 5.5.3–5]. No momento inicial de reconhecimento, cada contrato é alocado ao *stage 1* [*IFRS 9* 5.5.5] (com excepção de contratos Adquiridos ou Originados com Evidência Objectiva de Perda: *Purchased or Originated Credit Impaired – POCI*). Para cada uma das datas de reporte posteriores, é necessário avaliar se o

risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial [IFRS 9 5.5.9].

A ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito do contrato pode resultar numa transferência do mesmo de *stage 1* para *stage 2* ou 3. Caso o risco de crédito do contrato seja reduzido, ou não tenha aumentado significativamente desde o momento de reconhecimento inicial, o contrato permanece em *stage 1* com um cálculo de *ECL* a 12 meses. Por outro lado, caso exista um aumento significativo da Probabilidade de *Default (PD)* actual quando comparada com a *PD* existente no momento de reconhecimento, o contrato irá transitar para *stage 2* e será aplicado um cálculo de *ECL lifetime*. As transferências para *stage 3* ocorrem quando existe evidência objectiva de perda [IFRS 9 Apêndice A].

As Perdas de Crédito Esperadas (*ECL*) podem ser calculadas através de análise colectiva ou análise individual. No que se refere à análise colectiva, os parâmetros necessários para o cálculo da *ECL* são os seguintes: (i) Probabilidade de *default (PD)*; (ii) Perda em caso de *default (LGD)*; (iii) Exposição dado o *default (EAD)*;

Estes três parâmetros são modelizados através de modelos estatísticos internos do Banco, tendo como base dados históricos que os suportam. Adicionalmente, para os contratos em *stage 2* as perdas esperadas deverão ser descontadas uma Taxa de Desconto (*DR*).

No que se refere à análise individual, tendo por base a informação disponível o analista de crédito efectua uma análise com o objectivo de definir o cenário de recuperação mais adequado perante a situação individual de cada cliente quanto às suas operações de crédito, aos colaterais existentes e a sua capacidade de mitigação, ao histórico do seu comportamento com o Banco, etc.

Em linha com os princípios da norma *IFRS 9*, "uma entidade deve mensurar a perda esperada de um instrumento financeiro de forma a reflectir: (a) um valor imparcial e ponderado por probabilidades que é determinado ao avaliar um conjunto de possíveis cenários; (b) o valor temporal do dinheiro; e (c) informação de suporte razoável disponibilizada sem incorrer em custos ou esforços adicionais à data de reporte sobre eventos passados, condições actuais e

previsões sobre as condições económicas futuras. [5.5.17]" A abordagem metodológica é de que toda a carteira seja analisada individualmente.

Nesse sentido, e tendo em conta a dimensão da carteira de crédito actual e histórica do BCH bem como a dimensão da própria instituição, o Banco optou por analisar individualmente toda a sua carteira seguindo critérios consistentes no âmbito dessa análise. Nesse sentido, as perdas por imparidade alocadas a cada operação representarão a melhor expectativa de perdas esperada do crédito (*ECL*) para os órgãos de gestão do BCH tendo em conta a informação disponível à data de cada análise.

Dada a dimensão e as características da carteira de crédito do Banco e em linha com os princípios da norma *IFRS 9*, a abordagem metodológica é de que toda a carteira seja analisada individualmente.

O cálculo das perdas por imparidade para a carteira de crédito do Banco tem por base um conjunto de fases que podem ser descritas como segue:

Em primeiro lugar, é efectuada a recolha da informação relevante sobre o cliente e também sobre as suas operações de crédito e as garantias associadas, de forma a obter informação agregada sobre a carteira de crédito. A informação recolhida permitirá determinar o montante de exposição global para cada cliente, incluindo o montante de crédito directo e de crédito indirecto.

Os créditos para os quais não foram identificados quaisquer indícios de imparidade, são alocados ao *Stage 1* e, consoante o seu grau de cobertura via colateral, é atribuída uma taxa de imparidade de 0,5%, 2% ou 3%.

Estes valores são baseados em *expert judgement*, representando a melhor expectativa de perdas esperada do crédito para os órgãos de gestão do BCH tendo em conta a informação disponível à data de cada análise, bem como a informação histórica do comportamento da carteira.

Os créditos para os quais foram identificados indícios de imparidade são sujeitos a uma revisão individual no sentido de determinar a existência de factores de evidência objectiva de imparidade, tendo por base o conjunto de indicadores definidos nas *IFRS* e na regulamentação emitida pelo BNA.

Consoante o tipo de indicio apurado, o cliente pode ser classificado em *Stage 2* ou *Stage 3*. Novamente, consoante a existência ou não de colateral é atribuída uma taxa de imparidade individual por cliente ponderada tendo em conta as *PD's* e *LGD's* atribuídas por *stage* para os diferentes cenários (optimista, base e pessimista), conforme quadro infra.

Resultados do exercício do Risco de Crédito

Classes de Risco	A)		B)		C)	D)	
	Posição Em Original		Imparidades Acumuladas			Abates Parciais	Cauções Financeiras ou Imobiliárias e Garantias Financeiras Recebidas (Antes de Hair cuts) Sobre as Exposições
	Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições		Exposições Vencidas
1 Elementos do Activo	45 808 342 654,46	9 972 614,23	54 429 417,69	383 602,39	0,00	1 943 480 850,43	80 003,58
2 Administrações Centrais	35 706 175 980,67	0,00	35 252 205,41	0,00	0,00	0,00	0,00
3 Outras Administrações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Entidades do Sector Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 Organizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 Instituições Financeiras	1 561 679 050,63	0,00	12 963 897,31	0,00	0,00	0,00	0,00
7 Empresas	224 924 085,38	0,00	3 609 345,58	0,00	0,00	1 817 789 270,08	0,00
8 Carteira Retalho	79 949 777,74	9 972 614,23	2 425 697,95	383 602,39	0,00	125 691 580,35	80 003,58
9 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	2 820 443 435,64	0,00	178 274,44	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações do Sector Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Outros Elementos	5 415 170 324,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Elementos Extrapatrimoniais	27 935 956,19	0,00	0,00	0,00			
13 Administrações Centrais	0	0	0	0			
14 Outras Administrações	0	0	0	0			
15 Entidades do Sector Público	0	0	0	0			
16 Organizações	0	0	0	0			
17 Instituições Financeiras	0	0	0	0			
18 Empresas	0	0	0	0			
19 Carteira Retalho	0	0	0	0			
20 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	27 935 956	0	0	0			
21 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0			
22 Outros Elementos	0	0	0	0			
23 Total	45 836 278 611	9 972 614	54 429 418	383 602			

Tabela 7 | Exposições e Exposições Vencidas por classe de Risco

Classes de Risco	A)	B)	C)	D)	E)	F)
	Posição Em Risco Original Líquida de Imparidades					
	À Vista	< 1 Ano	> 1 Ano ≤ 5 Anos	> 5 Anos	Prazo de Vencimento Não Estabelecido	Total
1 Administrações Centrais	8 241 999 026,57	22 143 482 017,45	5 320 694 936,65	0,00	0,00	35 706 175 980,66
2 Outras Administrações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 Entidades do Sector Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Organizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 Instituições Financeiras	1 561 679 050,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1 561 679 050,63
6 Empresas	0,00	0,00	221 314 739,80	0,00	0,00	221 314 739,80
7 Carteira Retalho	5 302 357,39	8 359 460,94	60 562 416,33	12 888 856,98	0,00	87 113 091,63
8 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	1 487 715 925,79	0,00	1 209 427 857,54	123 121 380,87	0,00	2 820 265 164,20
9 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações do Sector Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Outros Elementos	0,00	0,00	0,00	0,00	5 415 170 324,40	5 415 170 324,40
12 Total (Elementos do Activo)	11 296 696 360,38	22 151 841 478,39	6 811 999 950,32	136 010 237,85	5 415 170 324,40	45 811 718 351,33

Tabela 8 | Prazo de Vencimento das Exposições por classe de Risco

	Classes de Risco	a) Posição Em Risco Original
1	Saldo Inicial Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 1 De Janeiro	255 861
2	Entradas na Classe de Risco Elementos Vencidos	252 232
3	Saídas na Classe de Risco Elementos Vencidos	255 861
4	Saídas Devidas A bates	255 861
5	Saídas Devidas A Outros Motivos	0
6	Saldo Final Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 31 De Dezembro	252 232,43

Tabela 9 | Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos

	Classes de Risco	A)		B)		C)	
		Posição Em Risco Original De Exposições Reestruturadas		Imparidade Acumulada Sobre Posições Reestruturadas		Cauções Financeiras Ou Imobiliárias E Garantias Financeiras Recebidas (Antes de Haircuts) Sobre Posições Reestruturadas	
		Total De Exposições	Exposições Vencidas	Total De Exposições	Exposições Vencidas	Total De Exposições	Exposições Vencidas
1	Administrações Centrais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	Outras Administrações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3	Entidades do Sector Público	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4	Organizações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
5	Instituições Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
6	Empresas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
7	Carteira Retalho	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações do Sector Público	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
11	Outros Elementos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
12	Total (Elementos do Activo)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Tabela 10 | Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco

	Classes de Risco	a)						b)
		Número de Operações/Clientes						Total
		Atraso > 30 Dias ≤ 60 Dias	Atraso > 60 Dias ≤ 90 Dias	Incumprimento > 90 Dias ≤ 1 Ano	Incumprimento > 1 Ano ≤ 2 Anos	Incumprimento > 2 Anos ≤ 5 Anos	Incumprimento > 5 Anos	
1	Operações	4	2	7	0	0	0	13
2	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
4	Entidades do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
6	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
7	Empresas	0	0	0	0	0	0	0
8	Carteira Retalho	4	2	7	0	0	0	13
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
11	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0
12	Clientes	4	2	7	0	0	0	13
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
15	Entidades do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
17	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
18	Empresas	0	0	0	0	0	0	0
19	Carteira Retalho	4	2	7	0	0	0	13
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 11 | Antiguidade das Exposições por dias em Incumprimento (Número de Operações / Clientes)

	Classes de Risco	A)					
		Posição Em Risco Original					
		Atraso > 30 Dias ≤ 60 Dias	Atraso > 60 Dias ≤ 90 Dias	Incumprimento > 90 Dias ≤ 1 Ano	Incumprimento > 1 Ano ≤ 2 Anos	Incumprimento > 2 Anos ≤ 5 Anos	Incumprimento > 5 Anos
1	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades do Sector Público	0	0	0	0	0	0
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0
6	Empresas	0	0	0	0	0	0
7	Carteira Retalho	619 880	733 097	9 972 614	0	0	0
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0
11	Total (Elementos do Activo)	619 880	733 097	9 972 614	0	0	0

Tabela 12 | Antiguidade das Exposições por dias em Incumprimento (Montante)

	Classes de Risco	A)		B)
		Posição Em Risco Original		Imparidade Acumulada
		Total Exposição	Exposições Vencidas	
1	Elementos do Activo	85 448 051 981	2 332 088	7 021 419
2				
	Angola	80 455 900 922	2 332 088	7 021 419
3	África	0	0	0
4	Europa	4 992 151 060	0	0
5	América	0	0	0
6	Ásia	0	0	0
7	Outros	0	0	0
8	Elementos Extrapatrimoniais	0	0	0
9	Angola	0	0	0
10	África	0	0	0
11	Europa	0	0	0
12	América	0	0	0
13	Ásia	0	0	0
14	Outros	0	0	0
15	Total	85 448 051 981	2 332 088	7 021 419

Tabela 13 | Qualidade do Crédito por Localização Geográfica

	Classes de Risco	A)		B)	C)
		Posição Em Risco Original		Imparidade Acumulada	Sectores Com Utilização Intensiva de Carbono
		Total Exposição	Exposições Vencidas		
1	Elementos do Activo	2 393 447 010	0	7 021 419	
2					
	Estalagens Com Restaurantes	0	0	0	
3	Comp./grosso de leite e seus derivados	236 940 854	0	2 193 102	5
4	Comp./grosso out bens cons.exc.alim.bebidas	1750 000 000	0	647 042	
5	Construção de outras obras de engenharia civil	341909 952	0	3 514 745	5
6	Transportes marítimos de passageiros	64 596 204	0	666 529	
7	Elementos Extrapatrimoniais	0	0	0	
8	Estalagens Com Restaurantes	0	0	0	
9	Comp./grosso de leite e seus derivados	0	0	0	
10	Comp./grosso out bens cons.exc.alim.bebidas	0	0	0	
11	Construção de outras obras de engenharia civil	0	0	0	
12	Transportes marítimos de passageiros	0	0	0	
13	Total	2 393 447 010	0	7 021 419	

Tabela 14 | Qualidade do Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector

Classes de Risco	A)	B)	
	Dação Em Caso De Incumprimento		
	Valor No Reconhecimento Inicial	Variações Negativas Acumuladas No Valor No Reconhecimento Inicial	
1	Activos Fixos Tangíveis (PP&E)	0	0
2	Outros Activos (NPP&E)	10 713 125 444	978 864 166
3	Bens Imóveis de Habitação e Comerciais	10 713 125 444	978 864 166
4	Instrumentos de Capital Próprio e De Dívida	0	0
5	Outros Tipos de Cauções	0	0
6	Total	10 713 125 444	978 864 166

Tabela 15 | Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução

Classes de Risco	A)				B)				C)			
	Número de Operações / Clientes De Crédito				Número de Operações De Crédito Vencidas / Número De Clientes Com Crédito Vencido				B/A			
	2023	2022	2021	2020	2023	2022	2021	2020	2023	2022	2021	2020
1	Operações	92	107	222	4	4	110	110	4.35%	3.74%	na	na
2	Administrações Centrais	26	52	0	0	0	0	0	0.00%	0.00%	na	na
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	0.00%	0.00%	na	na
4	Entidades do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	0.00%	0.00%	na	na
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0	0.00%	0.00%	na	na
6	Instituições Financeiras	15	13	0	0	0	0	0	0.00%	0.00%	na	na
7	Empresas	10	3	3	0	0	3	3	0.00%	0.00%	na	na
8	Carteira Retalho	35	32	213	3	3	107	107	8.57%	9.38%	na	na
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	6	7	6	1	1	0	0	16.67%	14.29%	na	na
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	0.00%	0.00%	na	na
11	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0	0.00%	0.00%	na	na
12	Clientes	48	42	222	4	4	109	109	8.33%	9.52%	na	na
13	Administrações Centrais	1	2	0	0	0	0	0	0.00%	0.00%	na	na
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	0.00%	0.00%	na	na
15	Entidades do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	0.00%	0.00%	na	na
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0	0.00%	0.00%	na	na
17	Instituições Financeiras	4	1	0	0	0	0	0	0.00%	0.00%	na	na
18	Empresas	2	3	6	0	0	3	3	0.00%	0.00%	na	na
19	Carteira Retalho	35	31	211	3	3	106	106	8.57%	9.68%	na	na
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	6	5	5	1	1	0	0	16.67%	20.00%	na	na
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	0.00%	0.00%	na	na
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0	0.00%	0.00%	na	na

Tabela 16 | Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Nº Operações/Cliente)

Classes de Risco	A)			B)			C)			
	Total da Posição Em Risco Original			Posição Em Risco Original Do Crédito Vencido			B/A			
	2025	2024	2023	2025	2024	2023	2025	2024	2023	
1	Elementos do Activo	94 551 111 579	45 808 342 654	45 808 342 654	7 021 419	9 972 614	9 972 614	0,01%	0,02%	0%
2	Administrações Centrais	80 455 900 922	35 706 175 981	35 706 175 981	0	0	0	0,00%	0,00%	0%
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0%
4	Entidades do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0%
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0%
6	Instituições Financeiras	4 992 151 059,51	15 616 79 051	15 616 79 051	0	0	0	0,00%	0,00%	0%
7	Empresas	0	224 924 085	224 924 085	0	0	0	0,00%	0,00%	0%
8	Carteira Retalho	0	79 949 778	79 949 778	0	9 972 614	9 972 614	0,00%	12,47%	12%
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	2 820 443 436	2 820 443 436	0	0	0	0,00%	0,00%	0%
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0%
11	Outros Elementos	9 103 059 598	5 415 170 324	5 415 170 324	7 021 419	0	0	0,00%	0,00%	0%
12	Elementos Extrapatrimonial	0	27 935 956	27 935 956	0	0	0	0,00%	0,00%	na
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	na
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	na
15	Entidades do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	na
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	na
17	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	na
18	Empresas	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	na
19	Carteira Retalho	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	na
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	27 935 956	27 935 956	0	0	0	0,00%	0,00%	na
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	na
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	na
23	Total	94 551 111 579	45 836 278 611	48 947 863 968	7 021 419	9 972 614	9 972 614	0,00%	0,00%	na

Tabela 17 | Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)

6.2. Divulgação da Mensuração do Risco de Crédito

Com referência a 31 de Dezembro de 2025, a exposição ao risco de crédito sobre clientes, é apresentado de acordo com as tabelas infra:

	Classes de Risco	A)	B)	C)	D)	E)	F)
		Exposições Antes de Factores de Conversão de Crédito (CCF) e Antes de Técnicas de Redução de Risco		Exposições Após de Factores de Conversão de Crédito (CCF) e Após de Técnicas de Redução de Risco		Activos Ponderados Pelo Risco (RWA)	Densidade dos RWA
		Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais	Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais		
1	Administrações Centrais	80 455 900 922	0	80 455 900 922	0	284 415 941	0,35%
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0,00%
3	Entidades do Sector Público	0	0	0	0	0	0,00%
4	Organizações	0	0	0	0	0	0,00%
5	Instituições Financeiras	4 992 151060	0	4 992 151060	0	998 430 212	20,00%
6	Empresas	0	0	0	0	0	0,00%
7	Carteira Retalho	0	0	0	0	0	0,00%
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0,00%
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0,00%
10	Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0,00%
11	Outros Elementos	9 103 059 598	0	9 103 059 598	0	2 816 030 469	30,93%
12	Total	94 551 111 579	0	94 551 111 580	0	4 098 876 622	51,29%

Tabela 18 | Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito

	Classes de Risco	A)									B)	
		Ponderadores de Risco									Total de Exposições	
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	1250%		
1	Administrações Centrais	79 887 069 039,57	0,00	0,00	0,00	0,00	568 831 882,19	0,00	0,00	0,00	0,00	80 455 900 921,76
2	Outras Administrações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Entidades do Sector Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Organizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Instituições Financeiras	0,00	0,00	4 992 151 059,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 992 151 059,51
6	Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Carteira Retalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações do Sector Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Elementos Vencidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Outros Elementos	6 151 652 857,05	0,00	169 220 340,06	0,00	0,00	0,00	2 782 186 400,74	0,00	0,00	0,00	9 103 059 597,85
12	Total	86 038 721 896,62	0,00	5 161 371 399,57	0,00	568 831 882,19	0,00	2 782 186 400,74	0,00	0,00	0,00	94 551 111 579,12

Tabela 19 | Ponderação do Risco de Crédito

6.3. Divulgação da Utilização de Técnicas de Redução do Risco de Crédito

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são tidos em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, bem como o parecer em sede de Comité de Crédito.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- Colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais físicos;
- Valores a receber;
- Avals pessoais e do Estado.

É atribuído um nível interno de protecção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de protecção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

6.3.1 Política de Garantias

As garantias representam importantes instrumentos de mitigação do risco de crédito, pelo que o BNA entendeu atribuir particular importância a estes instrumentos. No entanto, a utilização de garantias requer a existência de informação com elevada qualidade e o nível adequado de granularidade na caracterização desses instrumentos, assim como a implementação de um conjunto significativo de processos que potenciem a sua efectiva gestão.

Contudo, para poderem ser aceites como mitigantes de risco de crédito para fins prudenciais as garantias devem ter as características abaixo mencionadas, de acordo com o Aviso n.º 10 / 2014 emitido em 5 de Dezembro de 2014:

- Serem incondicionais na protecção ao risco oferecido e terem o seu conteúdo definido de forma inequívoca;
- Serem objecto de contrato ou de outro documento escrito não cancelável por iniciativa do garante enquanto subsistir a posição ou situação objecto de cobertura;
- Concederem o direito de reclamar junto do garante ou dispor dos activos recebidos em garantia em caso de incumprimento, sem necessidade de accionar em primeiro lugar o devedor directo;
- Serem expressas e juridicamente vinculativas face ao garante em todos os ordenamentos jurídicos relevantes;
- Serem executáveis, considerando na sua execução, eventuais efeitos inibidores devido a limitações à exportação de capitais, quando sedeadas noutro país ou território;
- Oferecerem protecção directa relativamente aos riscos da posição ou situação coberta, designadamente o risco de crédito; e

- Terem um prazo de validade não inferior ao da posição ou situação coberta que são aceites no âmbito do seu processo de crédito.

Tendo por base estes critérios, o Banco definiu o seguinte conjunto de garantias:

- Aval Governamental;
- Aval pessoal;
- Garantias Bancárias;
- Cartas conforto;
- Penhor de depósitos a prazo;
- Penhor de apólices de seguro de vida de natureza financeira;
- Penhor de títulos;
- Penhor de equipamentos / reserva de propriedade / consignação de receitas;
- Hipotecas de imóveis residenciais;
- Hipotecas de imóveis não residenciais;
- Penhor sobre créditos e outros valores a receber;
- Penhor de mercadorias;
- Seguros de crédito;
- Promessa de hipoteca com procuração irrevogável de imóveis residenciais; e
- Promessa de hipoteca com procuração irrevogável de imóveis não residenciais.

No âmbito do processo de solicitação de uma proposta de crédito, é tomada uma decisão quanto à necessidade de obter garantias por parte do cliente para mitigar o risco associado à respectiva operação de crédito. Caso as condições da operação de crédito sejam aprovadas, o processo segue para a fase da contratualização e formalização dos contratos relativos à operação de crédito, bem como das garantias que lhe estão afectos.

Para esta actividade, a Direcção de Crédito usa como suporte, para além do despacho de aprovação da operação, as informações e dados compilados sobre a garantia associada à operação de crédito, sendo que deverá interagir com a Direcção Comercial, sempre que necessário, com vista a obter informação necessária à formalização de garantias.

A Direcção de Crédito efectua o registo das garantias no sistema *core*, incluindo o tipo de garantia, o seu valor e a avaliação efectuada, quando aplicável.

No âmbito do registo efectuado no sistema *core* do Banco, pela Direcção de Crédito, é introduzida a alocação das garantias às operações de crédito da carteira, sendo que na maior parte das situações da carteira existem apenas garantias específicas alocadas a uma única operação.

6.3.2 Processo de Avaliação de colaterais

A avaliação das garantias deve ser assegurada de forma regular (de dois em dois anos) de modo que o Banco disponha de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos e, portanto, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito.

Os *haircuts* definidos pela Directiva n.º 13/2019, no cenário Base, de acordo a antiguidade da avaliação do imóvel e conclusão do mesmo:

Cenário base

Antiguidade da avaliação	Desconto	
	>= 50% obra concluída	< 50% obra concluída
Inferior a 1 ano	Não aplicável	Não aplicável
Entre 1 a 2 anos	20%	25%
Entre 2 a 3 anos	30%	40%
Mais de 3 anos	55%	65%

Cenário favorável

Antiguidade da avaliação	Desconto	
	>= 50% obra concluída	< 50% obra concluída
Inferior a 1 ano	Não aplicável	Não aplicável
Entre 1 a 2 anos	15%	20%
Entre 2 a 3 anos	25%	35%
Mais de 3 anos	55%	60%

Cenário adverso

Antiguidade da avaliação	Desconto	
	>= 50% obra concluída	< 50% obra concluída
Inferior a 1 ano	Não aplicável	Não aplicável
Entre 1 a 2 anos	25%	30%
Entre 2 a 3 anos	35%	45%
Mais de 3 anos	60%	70%

Resultados da Utilização de Técnicas de Redução do Risco de Crédito

	Classes de Risco	A)	B)		C)	
		Não Cobertas (Montantes)	Cobertas por colateral imobiliário (Após Haircut)		Cobertas por Cauções Financeiras	
			Montante	Rácio de Cobertura	Montante	Rácio de Cobertura
1	Administrações Centrais	80 455 900 922	0	0,00%	0	0,00%
2	Outras Administrações	0	0	0,00%	0	0,00%
3	Entidades do Sector Público	0	0	0,00%	0	0,00%
4	Organizações	0	0	0,00%	0	0,00%
5	Instituições Financeiras	4 992 151 060	0	0,00%	0	0,00%
6	Empresas	0	0	0,00%	0	0,00%
7	Carteira Retalho	0	0	0,00%	0	0,00%
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0,00%	0	0,00%
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações do Sector Público	0	0	0,00%	0	0,00%
10	Elementos Vencidos	0	0	0,00%	0	0,00%
11	Outros Elementos	9 103 059 598	0	0,00%	0	0,00%
12	Total	94 551 111 579	0	0,00%	0	0,00%

Tabela 20 | Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito

7 RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

O risco de crédito de contraparte reflecte o risco de as contrapartes se mostrarem incapazes de cumprir os pagamentos a que se encontrem obrigadas, no âmbito de determinados contratos de instrumentos financeiros, como por exemplo derivados.

O Banco Comercial do Huambo não se encontra exposto a este risco, à data, pelo que não o considera como sendo um risco material.

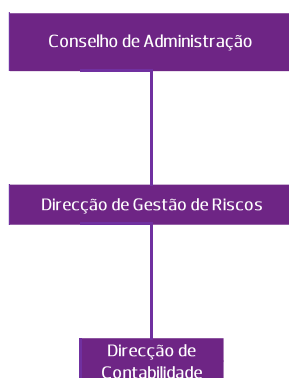
Por essa razão, os mapas referentes a (i) Análise da Exposição ao Risco de Contraparte por Tipo de Operação, (ii) Requisitos de Fundos Próprios para Cobertura do Risco de Ajustamento de

Avaliação de Crédito (CVA), (iii) Exposições ao Risco de Crédito de Contraparte por Ponderadores de Risco e Classes de Exposição Prudenciais, (iv) Composição das Cauções para as Exposições Sujeitas a Risco de Crédito de Contraparte, não serão apresentados neste ponto.

8 RISCO DE MERCADO

8.1. Estrutura e Organização da gestão de risco de mercado

O modelo de governo instituído para o risco de mercado confere ao Banco, competências para aferir e gerir a exposição do risco de mercado e detectar de forma preventiva possíveis situações. As principais responsabilidades assumidas para gestão de riscos de mercado, são descritas infra:



Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável pela aprovação do nível da exposição cambial no Banco, desenvolvendo as seguintes actividades:

- Tomada de decisão sobre as posições em moeda estrangeira, ao nível de balanço;
- Tomada de decisão sobre a aquisição de divisas em leilões.
- Tomada de conhecimento, mensal, sobre o risco de mercado, em sede de Comité de Gestão de Riscos.

Direcção de Gestão de Riscos

A Direcção de Gestão de Risco é responsável por aferir a exposição do Banco ao risco de mercado. Para o efeito desenvolve as seguintes actividades:

- Analisar os níveis de concentração cambial, numa base mensal;
- Monitorizar a exposição de cambial do Banco e aferir a sua evolução;
- Propor medidas de mitigação dos riscos materiais incorridos pelo Banco;
- Analisar os limites prudenciais associados aos grandes riscos e o seu impacto a nível dos fundos próprios;

Direcção da Contabilidade

A Direcção Contabilidade é responsável pela primeira análise da posição cambial do Banco, e no âmbito dos reportes diários ao Regulador.

8.2. Estratégias e Processos para gestão do risco de mercado

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, encontram-se definidas as seguintes áreas de gestão:

- Financiamento – Posições ao nível do MMI (mercado monetário interbancário);
- Investimento – Gestão de todas as posições de títulos a deter até à maturidade;
- ALM – Gestão de Activos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma correcta afectação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com a estratégia do Banco.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras, estão de acordo com o RAS aprovado, foram definidos vários limites para o risco de mercado (revistos com uma periodicidade anual).

8.3. Reportes e periodicidade do risco de mercado

O Banco Comercial do Huambo reporta trimestralmente a informação sobre o risco de mercado, junto do Banco Nacional de Angola.

Contudo, a monitorização do risco de mercado, é feita internamente numa base mensal, apresentada em sede de Comité de Gestão de Riscos.

8.4. Quantificação do risco de mercado

A posição líquida de uma Instituição em cada um dos diferentes instrumentos é a diferença entre as suas posições longas e as suas posições curtas nos títulos de capital, instrumentos de dívida ou títulos convertíveis, na mesma moeda.

Todas as posições líquidas em moeda estrangeira, independentemente do seu sinal, são convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio de referência do Banco Nacional de Angola, na data de prestação de informação, antes da sua agregação.

O requisito de Fundos Próprios para a cobertura do risco cambial resulta da multiplicação da posição cambial líquida global do BCH, por 8% (oito por cento).

No caso da posição cambial líquida global não exceder 2% (dois por cento) dos fundos próprios regulamentares totais do Banco, a mesma é isenta do requisito de fundos próprios.

A posição cambial líquida global é determinada da seguinte forma:

- As posições curtas líquidas e as posições longas líquidas, em cada moeda são convertidas em moeda nacional, à taxa de referência do Banco Nacional de Angola para a respectiva data.
- As posições referidas na alínea anterior são somadas, separadamente, apurando-se, respectivamente, o total das posições líquidas e o total das posições longas líquidas, nas diferentes moedas.

A Posição líquida em cada moeda, resulta da soma algébrica dos seguintes elementos, positivos ou negativos:

- a) Posição líquida à vista, que resulta da diferença entre todos os elementos do activo e todos os elementos do passivo, incluindo os juros corridos em cada moeda;
- b) Posição líquida a prazo, que resulta da diferença entre todos os montantes a receber e de todos os montantes a pagar relativamente a operações cambiais, a prazo, podendo o BCH utilizar o valor actual líquido no cálculo da posição em cada moeda, desde que seja feita de forma consistente.

8.5. Testes de Esforço

O risco de Mercado encontra-se incluído no programa de testes de esforço que estão dispostos no Instrutivo n.º 02/2017, de 30 de Janeiro, emitido pelo Banco Nacional de Angola, dividindo-se em 3 tipologias: (i) Análises de Sensibilidade, Testes de esforço inversos e (iii) Análises de cenários. Adicionalmente, é tido em consideração o disposto na Directiva n.º 02/2022, de 29 de Março do BNA, que tem como intuito regulamentar os procedimentos para a realização de testes de esforço padronizados.

Ao nível do ICAAP, o BCH considerou um cenário de condições generalizadas de crise, ao nível de mercado, que originaria incumprimentos, e conseqüentemente um aumento das perdas por imparidade da carteira de crédito.

Resultados do Risco de Mercado

	Risco	Requisitos de Fundos Próprios	Activos Ponderados pelo Risco
1	Risco de Taxa de Juro (Geral e Especifico)	n.a	n.a
2	Risco Sobre Títulos de Capital (Geral e Especifico)	n.a	n.a
3	Risco Sobre Organismos de Investimento Colectivo	n.a	n.a
4	Risco de Taxa de Câmbio	0	0
5	Risco Sobre Mercadorias	n.a	n.a
6	Risco Não Delta De Opções – Método Simplificado	n.a	n.a
7	Risco Não Delta De Opções – Método Delta – Mais	n.a	n.a
8	Total	0	0

Tabela 25 | Risco de Mercado

9 RISCO OPERACIONAL

9.1. Objectivos e Políticas em matéria de risco operacional

A Política de Risco Operacional, implementada pelo Banco, visa dotar os colaboradores do BCH de instrumentos de trabalho que permitam às diversas áreas/ linhas de defesa efectuar uma correcta Gestão de Risco Operacional, nomeadamente:

- Estabelecer os princípios gerais que deverão guiar uma gestão eficaz do Risco Operacional, assegurando que todos os colaboradores têm a consciência da importância e de qual o seu papel na gestão do Risco Operacional;
- Definir a metodologia e os processos relacionados com a gestão do risco operacional e as actividades de controlo interno do Banco;
- Descrever os princípios para a identificação, mensuração, avaliação, monitorização e reporte do Risco Operacional;
- Definir as funções e responsabilidades inerentes a cada uma das áreas do Banco intervenientes na gestão do Risco Operacional e sistema de controlo interno.

9.2. Metodologia de cálculo de requisito de FP para RO

O Banco Nacional de Angola instituiu que as Instituições Financeiras Bancárias devem calcular o requisito de fundos próprios regulamentares, conforme previsto no artigo 31º do Aviso n.º 8/21, de 05 de Julho, sobre Requisitos Prudenciais, com base numa das seguintes metodologias, desde que cumpridos os requisitos específicos associados a cada uma:

- Método do Indicador Básico;
- Método Pradrão;
- Método Pradrão Alternativo.

O Banco Comercial do Huambo optou como método de cálculo o método do indicador básico (*BIA*), em que os requisitos de fundos próprios regulamentares para cobertura do risco

operacional correspondem a 15% (quinze por cento) da média dos últimos 3 (três) anos do indicador de exposição anual, se positivos.

O indicador de exposição anual consiste no resultado da soma algébrica da margem financeira com outras receitas líquidas, resultantes da actividade corrente do Banco, com a excepção das comissões recebidas pela prestação de serviços de terciarização.

O cálculo do indicador de exposição anual é realizado com base em informação auditada.

9.3. Reportes e periodicidade do risco operacional

A monitorização e controlo de eventos poderão ser realizados em dois momentos distintos, nomeadamente:

- Imediatamente a seguir à resolução (ou mitigação) dos eventos de risco operacional identificados;
- Sempre que ocorra o processo de revisão / actualização da MRO.

O próprio Modelo de Gestão de Risco Operacional possui também mecanismos de Reporte enquanto mecanismo de controlo. A DGER elabora, numa base bimensal, um relatório de risco operacional com a descrição dos incidentes de criticidade elevada ocorridos nesse período. Este relatório é reportado ao Conselho de Administração com o propósito de o capacitar no processo de tomada de decisão relativamente ao desenvolvimento de acções de mitigação do risco. Este relatório deve ainda incluir uma análise da matriz de eventos de risco operacional.

9.4. Quantificação do Risco Operacional

A definição de Risco Operacional incorpora a probabilidade de ocorrência de perdas resultantes de diversos factores, nomeadamente, falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, bem como de fraudes internas e externas, do facto de a actividade ser afectada pela

utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da insuficiente (ou inadequada) existência de recursos humanos ou ainda da inoperacionalidade das infraestruturas.

Adicionalmente, é possível definir o Risco Operacional como aquele que envolve todos os riscos de cariz não financeiro, representando, por isso, um risco transversal a todos os processos do Banco, bem como a todas as suas unidades orgânicas. Os eventos que originam este tipo de risco consistem em falhas, resultam da inadequação de processos, pessoas ou sistemas ou derivam de eventos externos.

Desta forma, e tendo em conta o carácter abrangente e transversal dos impactos potenciais associados ao risco operacional, assim como ao facto deste tipo de risco ter representado, em termos históricos, uma fonte significativa de perdas financeiras no sector bancário, o risco operacional é uma das temáticas mais relevantes no âmbito do desenvolvimento da actividade bancária.

De seguida são apresentados os conceitos de risco operacional organizados pelas principais fases de gestão de risco operacional: Identificação; Avaliação; Monitorização e Mitigação.

Conceitos aplicáveis à fase de Identificação

Na fase de identificação deverá ser utilizada uma estrutura de Risco Operacional, distribuída em dois níveis e com um nível crescente de detalhe, a saber:

Nível 1: Categorias de eventos de risco operacional

O primeiro nível de identificação de eventos de risco operacional consiste, exactamente, na sua divisão por categorias. Assim, as grandes categorias de risco operacional identificadas pelo BCH são:

- Fraude interna;
- Fraude externa;
- Atitude perante trabalhadores e segurança no trabalho;
- Clientes, produtos e práticas comerciais;

- Danos em activos físicos;
- Interrupção da operação e falhas do sistema;
- Execução, entrega e gestão de processos;
- Compliance;
- Reputação.

Nível 2: Subcategorias de risco operacional

Para cada uma das categorias de risco operacional foram definidas subcategorias que procuram representar os tipos de eventos que poderão ser enquadrados em cada uma das categorias acima descritas.

Conceitos aplicáveis à fase de Avaliação de Risco Operacional

Na fase de avaliação de Risco Operacional, aplicam-se os seguintes conceitos:

- Risco Inerente: exposição ao risco antes da aplicação de quaisquer controlos de mitigação (risco bruto).
- Risco Residual: exposição da organização ao risco após aplicação de controlos de mitigação.
- Probabilidade: medida de frequência do risco. Mede o número de vezes ou a percentagem que o risco terá de ocorrer num determinado período de tempo. Pode ser medida com base em informação histórica, com base em experiência ou na intuição do responsável pela avaliação de risco.
- Impacto: perda associada à concretização do risco. Pode ser medida a nível financeiro, a nível operativo ou a nível reputacional.
- Controlo Preventivo: acção de mitigação de risco que visa reduzir a sua probabilidade de ocorrência e que altera a sua distribuição de frequência.
- Controlo Detectivo/Correctivo: acção de mitigação de risco que visa reduzir o impacto do mesmo aquando da respectiva ocorrência e que altera a sua distribuição de impacto.

- Evento: Acontecimento ou situação decorrente de inadequações ou falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou de eventos externos, que causaram ou poderiam ter causado perdas financeiras para o Banco.
- Perda Efectiva: Acontecimento ou situação decorrente de inadequações ou falhas de processos, pessoas, sistemas de informação ou de eventos externos, que acarretam um impacto financeiro para o Banco.
- Near-Miss: pode ser definido como um "quase evento", ou seja, uma situação em que, devido à utilização de controlos adicionais, a efectivação do risco operacional em causa não chegou a ser concretizada. De uma maneira geral, funciona como um sinal de alerta para a identificação de eventos que poderão gerar potenciais perdas para o Banco.
- Não Ganho: evento que resulta, em termos práticos, numa perda para o Banco em virtude do efeito de inibição de ganhos.

Conceitos aplicáveis à fase de Monitorização de Risco Operacional

Na fase de monitorização aplicam-se os seguintes conceitos:

Key Risk Indicator (KRI): Encontra-se relacionado com um risco específico e serve de alerta para a eventual alteração da probabilidade e impacto do evento de risco ocorrer. Podem ser divididos nas seguintes categorias:

- Indicadores Preditivos: Indicadores de alerta do risco, que podem indiciar que determinado risco pode acontecer (ex.: Reclamações de cliente, taxa de rotação de colaboradores).
- Indicadores de Frequência: Indicadores de ocorrência do risco – medem o número de vezes que determinado risco ocorre. Sobretudo utilizados em Risco Operacional, para posterior quantificação (ex.: número de vezes que limites de investimento foram ultrapassados).
- Indicadores de Impacto: Indicadores de impacto do risco – medem as perdas associadas à ocorrência do risco (ex: custos com multas).

A avaliação de risco deve ser efectuada numa base permanente através da identificação, análise, quantificação, monitorização e controlo de eventos ou incidentes de risco operacional, nomeadamente através de:

a) Identificação e análise de eventos de risco operacional

O desenvolvimento do modelo de gestão de risco operacional, inicia-se com a identificação dos eventos geradores de risco operacional e a respectiva avaliação (ao nível das unidades orgânicas).

Esta identificação pode ocorrer através de qualquer unidade orgânica do Banco, com a supervisão e coordenação da Direcção de Gestão de Riscos. A função de Auditoria Interna pela tipologia de actividades que desenvolve é também uma fonte de identificação de eventos de risco operacional.

Para além dos eventos detectados, pelas unidades orgânicas do Banco no âmbito da sua actividade operacional, a identificação dos eventos de risco poderá advir, igualmente, de exercícios de auto-avaliação, da realização de reuniões de trabalho sobre os processos, de análises qualitativas e quantitativas de eventos (efectivos ou potenciais) ou de outra informação que exista disponível sobre os processos (tal como deficiências detectadas em auditorias ou reclamações de clientes).

A informação recebida das unidades orgânicas deverá servir, desde que tal seja aplicável, para Criação/actualizar a Matriz de Risco Operacional (MRO), a qual representa um elemento transversal ao processo de identificação, análise, quantificação, monitorização e mitigação do risco operacional.

Com o objectivo de analisar, correctamente, os eventos de risco operacional identificados, o Banco deverá examinar os eventos detectados e categorizá-los. Para tal, foi desenvolvida uma tabela de categorização dos eventos de risco operacional – Anexo II.

A actualização da MRO, em caso de detecção de eventos de risco operacional, é da responsabilidade da DGER, assim com a classificação desses mesmos eventos considerando as categorias de risco definidas.

b) Avaliação e quantificação dos eventos de risco

Por outro lado, no que respeita à avaliação do risco operacional inerente aos referidos eventos, as principais fontes de recolha de informação são:

- Auto-Avaliação de processos (dinamizado pela DGER);
- Reclamações de clientes (geridas pela Direcção de Organização e Gestão de Reclamações);
- Relatórios de Auditoria (efectuados pela Direcção de Auditoria Interna);
- Outros custos operacionais (apurados pela Direcção de Contabilidade).

Todos os eventos de risco operacional deverão ser avaliados, devendo a DGER justificar os métodos de avaliação sempre que não seja possível a sua quantificação directa.

As acções de auto-avaliação disponibilizam à DGER elementos suficientes para o desenvolvimento (e posterior actualização) de uma matriz de frequência e severidade dos eventos, a qual permitirá analisar os principais riscos a que o Banco está exposto e avaliar a tomada de medidas correctivas.

Neste âmbito, foram definidas duas matrizes-tipo de riscos com o objectivo de abranger a generalidade dos riscos do Banco:

Avaliação *Top-Down*: Avaliação de Grandes Riscos, cujo propósito é de auxiliar na quantificação e qualificação dos riscos de alto nível associados à actividade operacional do Banco. Deverá ser avaliado o risco inerente (risco total, anterior à aplicação dos controlos) e risco residual (risco após a aplicação dos controlos).

A avaliação dos riscos deverá ser feita com base em cenários concretos, e utilizando critérios objectivos que permitam priorização e a comparação de riscos. Esta avaliação deverá ser feita considerando a probabilidade e o impacto, de forma independente. Para este efeito será

utilizado como documento suporte à documentação a Matriz de Risco Operacional (MRO) – Registo de Riscos, cujos principais campos se encontram ilustrados no Anexo III.

Após identificar os riscos que apresentem um nível de criticidade mais elevado, é realizada uma análise mais detalhada, suportada por informação recolhida através das seguintes fontes:

- Sistema de controlo interno;
- Acções de auditoria e comunicações da Auditoria Interna;
- Comunicações da Direcção de Compliance;
- Comunicações da Direcção de Sistemas de Informação;
- Reportes de outras unidades orgânicas.

Tendo em conta a informação recebida, é efectuada uma identificação de vários cenários, através dos quais poderão ser geradas recomendações no sentido de serem definidos novos controlos, indicadores ou acções de melhoria a implementar.

Os referidos cenários deverão incluir, igualmente, a simulação de potenciais alterações nas condições futuras da economia (com o objectivo de avaliar o cumprimento do Banco relativamente aos seus compromissos, durante um determinado período).

Avaliação *Bottom-Up*: Riscos Granulares, através da qual se avaliarão os riscos associados aos processos do Banco. Esta avaliação granular utiliza as principais actividades realizadas em cada processo com estrutura de referência para a identificação e avaliação de risco. Deverá ser avaliado apenas o risco residual (risco após a aplicação dos controlos). Esta avaliação deverá ser feita considerando a probabilidade e o impacto, de forma independente. Para este efeito será utilizado como documento suporte à documentação de cada processo o modelo de Sistema de Controlo Interno (SCI).

Estas duas avaliações complementam-se e permitem a obtenção de uma visão global dos principais riscos que podem afectar o desempenho da organização, incluindo tanto riscos de reduzida frequência e impacto elevado, como riscos de frequência elevada e impacto reduzido.

Os objectivos deste tipo de abordagem poderão ser agrupados da seguinte forma:

- Identificação das fragilidades mais relevantes ao nível do sistema de controlo interno e risco operacional (principais riscos e fontes dos mesmos);
- Classificação e avaliação dos riscos;
- Definição de medidas correctivas / oportunidades de melhoria ao nível das áreas críticas identificadas.

Nas figuras (e tabelas) seguintes, poderão encontrar-se os limites e a caracterização de cada uma das referidas matrizes, que acompanharão o Banco no seu processo de avaliação de risco.

A matriz de probabilidade (frequência) e impacto (severidade) permite avaliar os riscos de uma instituição e estabelecer a sua priorização.

Foram criadas duas matrizes distintas, mas relacionadas entre si, em que uma estabelece as categorias e regras para efectuar a Avaliação *Top-Down* (*Risk Register*) e a outra as categorias e regras para efectuar a Avaliação *Bottom-Up* (SCI).

O registo de eventos de perda, de risco operacional, é um mecanismo adicional de apoio à Gestão de Risco Operacional que inclui informação sobre os eventos ocorridos, alimentando assim os processos de identificação e monitorização do risco operacional. Assim sendo, a informação inserida na base de dados de perdas permite:

- Identificar acções de mitigação de risco operacional a implementar na gestão diária dos processos de negócio e de suporte;
- Monitorizar a eficácia dos controlos e dinamizar um processo de melhoria contínua;
- Fornecer informação de base para relatórios específicos de apoio à tomada de decisão, com o objectivo de desenvolver uma estratégia de mitigação dos riscos de criticidade mais elevada, a qual poderá consistir:
 - No desenvolvimento de um plano de contingência ou de continuidade de negócio;
 - Na revisão de um contrato de *outsourcing*;
 - Numa análise à cobertura dos seguros contratados;
 - No redesenho de um processo;
 - Etc.

- Garantir a efectiva mitigação do risco operacional através da recomendação de boas práticas ao nível da documentação dos processos, riscos e controlos por parte das diversas unidades orgânicas;
- Monitorizar a eficácia dos controlos e dinamizar um processo de melhoria contínua.

9.5. Testes de Esforço

O risco operacional encontra-se incluído no programa de testes de esforço que estão dispostos no Instrutivo n.º 02/2017, de 30 de Janeiro, emitido pelo Banco Nacional de Angola, dividindo-se em 3 tipologias: (i) Análises de Sensibilidade, Testes de esforço inversos e (iii) Análises de cenários. Adicionalmente, é tido em consideração o disposto na Directiva n.º 02/2022, de 29 de Março do BNA, que tem como intuito regulamentar os procedimentos para a realização de testes de esforço padronizados.

De acordo com o cenário adverso adoptado nos testes de esforço, o Banco não considerou a existência de qualquer alteração relativa ao risco operacional.

Resultados do Risco Operacional

	Actividades Bancárias	Indicador Relevante			Requisitos de Fundos Próprios	Activos Ponderados pelo Risco
		2023	2024	2025		
1	Montantes sujeitos ao método do indicador básico (BIA)	9 897	10 641	7 433	1399	17 482
2	Montantes sujeitos ao método padrão/método padrão alternativo	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a
3	Sujeitas ao método padrão	n.a	n.a	n.a		
4	Sujeitas ao método padrão alternativo	n.a	n.a	n.a		

Tabela 26 | Risco Operacional (em milhões de Kwanzas)

10 RISCO DA TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

10.1. Estratégias e Processos para gestão do risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro, originado por operações da carteira bancária, é efectuado através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado trimestralmente, para o universo das operações que integram o balanço, reflectindo a perda potencial em valor económico resultante de alterações adversas da taxa de juro.

A carteira bancária engloba todas as posições não incluídas na carteira de negociação, nomeadamente as operações nos mercados monetários, as operações de natureza comercial e os títulos de investimento, bem como as operações realizadas no âmbito da gestão estrutural de activos e passivos do Banco.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Banco, tanto numa óptica de curto como de médio/longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*).

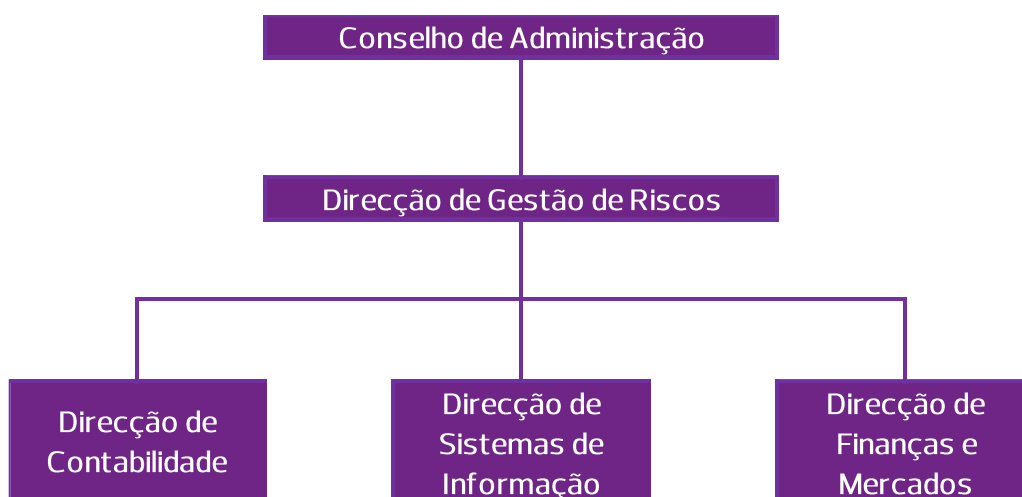
Por forma a identificar a exposição da Carteira Bancária do BCH a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação, sendo efectuada uma projecção dos respetivos cash-flows, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nas políticas internas e consistem essencialmente no estabelecimento de maturidades de refixação da taxa de juro para itens relativamente aos quais não existe data de *repricing* definida, por um lado, e de comportamentos esperados de reembolso antecipado, por outro.

São realizados testes de esforço (*stress tests*) para a Carteira Bancária aplicando choques standard de deslocações paralelas da curva de rendimentos.

10.2. Estrutura e Organização da gestão de risco de taxa de juro

O modelo de governo instituído para os Fundos próprios confere ao Banco, competências para aferir e gerir o nível de fundos próprios e a sua adequação aos riscos matérias inerentes à actividade do Banco. As principais responsabilidades assumidas para monitorização e cálculo dos fundos próprios, são descritas abaixo:



Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável pela aprovação do nível de fundos próprio por meio do rácio de fundos próprios, nomeadamente:

- Aprovação dos fundos próprios regulamentares e análise das suas componentes;
- Aprovação dos requisitos e activos ponderados pelo risco de crédito;
- Aprovação dos requisitos e activos ponderados pelo risco de mercado;
- Aprovação do cálculo do risco de taxa de juro da Carteira Bancária.

Aprovação dos requisitos e activos ponderados pelo risco operacional.

Direcção de Gestão de Riscos

A Direcção de Gestão de Risco é responsável pelo cálculo e monitorização do nível de fundos próprios. Para este efeito, a DGER desenvolve as seguintes actividades:

- Interagir com as Direcções de Contabilidade, Sistemas de Informação e de Finanças e Mercados, através da formulação de pedidos da informação necessária para proceder aos cálculos do nível de fundos próprios;
- Efectuar a análise da adequação dos fundos próprios, em relação aos riscos materiais, nomeadamente, risco de crédito, mercado e operacional, com base ao rácio de fundos próprios;
- Aferir quanto à suficiência dos fundos próprios para cobrir os riscos materiais, cumprir os limites regulamentares e o Banco manter-se solvente;
- Propor medidas de mitigação dos riscos materiais incorridos pelo Banco;
- Efectuar a monitorização contínua do rácio de fundos próprios, numa base mensal e apresentar à Administração em Comité de Risco, de modo a aferir a evolução dos níveis de fundos próprios e o desvio em relação a apetite ao risco do Banco.

Direcção de Contabilidade

A Direcção de contabilidade é responsável pela validação do nível de fundos próprios; e pelo carregamento dos mesmos, no módulo AM para o cálculo e monitorização da posição cambial.

Direcção de Sistemas de Informação

Compete à Direcção de Sistemas de Informação a disponibilização e actualização das informações necessárias para o cálculo do nível de fundos próprios.

Direcção de Finanças e Mercados

Compete à Direcção de Finanças e Mercados, a disponibilização da carteira de títulos, bem como o detalhe das disponibilidades nos correspondentes.

10.3. Reportes e periodicidade do risco de taxa de juro

O Banco Comercial do Huambo reporta trimestralmente a informação sobre o risco de taxa de juro da Carteira Bancárias, junto do Banco Nacional de Angola.

10.4. Quantificação do risco de taxa de juro

Foi instituído pelo Banco Nacional de Angola que as Instituições financeiras Bancárias, devem reportar o seu nível de exposição ao risco de taxa de juro na carteira bancária, considerando um choque instantâneo, positivo ou negativo, de 2% (dois por cento) nas taxas de juro que resultem num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude, estimando-se o impacto sobre o valor actual de fluxos de caixa e sobre a margem de juros das instituições.

Sempre que, após a realização de choques, existir uma redução potencial do valor económico igual ou superior a 20% (vinte por cento) dos fundos próprios regulamentares, as instituições devem avaliar o seu nível de exposição de taxa de juro na carteira bancária, numa base contínua, e comunicar tal situação ao Regulador, que por sua vez, pode aplicar medidas correctivas.

	Descrição	Impacto de - 200 pb	Impacto de + 200 pb
Impacto Na Situação Líquida			
1	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis a taxa de juros	-3 679	3 679
2	Fundos Próprios Regulamentares	61177	61177
3	Impacto no valor económico / Fundos Próprios Regulamentares	-6,01%	6,01%
Impacto Na Margem De Juros			
4	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juros até um ano	15	-15
5	Margem de Juros	-12 504	12 504
5	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juros até um ano / Margem	0,12%	-0,12%

Tabela 27 | Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

11 OUTROS RISCOS SOBRE A POSIÇÃO DE CAPITAL

11.1. Identificação, descrição e quantificação dos riscos materiais

Para os riscos considerados como materialmente relevantes, no âmbito do *ICAAP*, o Banco Comercial do Huambo seleccionou métodos específicos para a sua quantificação. Nomeadamente:

Tipologia de Risco	Metodologia Considerada
Risco de Crédito	<ul style="list-style-type: none"> - Risco de Incumprimento: <ul style="list-style-type: none"> - Carteira de crédito - Requisitos de Pilar 1 - A alternativa, i.e. a metodologia IRB, pressupõe a existência de PDs e LGDs internas, algo que não se verifica no caso da carteira de crédito do BCH. - Carteira de dívida pública soberana - RW=20% - Considerar um RW relativo a outras administrações centrais com grau de qualidade de crédito de nível 2 ou de instituições financeiras com grau de qualidade de crédito de nível 1. - Risco de Concentração: Requisito atribuído de acordo com a metodologia prescrita pelo <i>Prudential Regulation Authority</i> (PRA).
Risco Cambial	Simulação de Value at Risk (VaR) histórico a 260 dias (99% de confiança), aplicado às posições actuais
Risco Taxa de Juro na Carteira Bancária	Simulação de Value at Risk (VaR) histórico a 260 dias (99% de confiança), aplicado às posições actuais
Risco Operacional, Compliance e Sistemas de Informação	Consideração de indicador relevante para o cálculo do requisito de risco operacional de acordo com o Pilar 1. O indicador base é determinado com base nas demonstrações financeiras. Adicionalmente é efectuada a comparação das perdas históricas brutas com o requisito de risco operacional de Pilar 1.
Risco de Estratégia	Buffer estratégico de 2,5% do capital interno.

Tabela 28 | Riscos Materiais aprovados pelo Banco

11.2. Estrutura e Organização da gestão para os riscos materiais

Para maior detalhe, consultar o ponto 5.2 do presente documento.

11.3. ESG (quantificação e mensuração)

Ao nível do *ESG*, no âmbito do exercício do *ICAAP*, o Banco Comercial do Huambo considerou um *buffer* estratégico de 1% do capital interno.

Todavia, à presente data, o Banco não se encontra exposto ao risco de *ESG*, pelo que não é considerado como materialmente relevante.

	Risco	Exposição	Necessidades De Capital Na Perspectiva do ICAAP
1	Risco de negócio e estratégico	n.a	1530
2	Risco Ambiental, Social e de Governo (ESG risk)	n.a	612

Tabela 29 | Outros Riscos sobre a Posição de Capital

11.4. Informações quantitativas referentes a emissões de obrigações ou outro produto de financiamento com características ESG

À data de referência do presente documento, bem como em termos subsequentes, o Banco Comercial do Huambo não dispõe de informação quantitativa referente a emissões de obrigações ou outro produto de financiamento com características ESG.

Neste sentido, o BCH considera, à data de referência, como sendo não aplicável referida informação.

12 ADEQUAÇÃO DE LIQUIDEZ

12.1. Enquadramento e Objectivos do Documento

No seguimento do Instrutivo n.º 11/2021, de 21 de Junho, emitido pelo BNA, as instituições financeiras bancárias que desenvolvem actividades de crédito devem assegurar e ser capazes de demonstrar que têm um processo interno que permite identificar, mensurar, gerir e monitorizar o seu risco de liquidez.

O objectivo do Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez (*ILAAP*) é providenciar um instrumento de gestão de risco para o BCH, de forma a assegurar que os limites definidos internamente de risco de liquidez, tais como o rácio e cobertura de liquidez e a reserva de liquidez, são cumpridos, e que os processos operacionais e de governo de gestão e controlo destes limites são adequados.

12.2. Declaração de Adequação da Liquidez e Principais Conclusões do *ILAAP*

Com base na análise efectuada suportada pelos resultados do *ILAAP*, o Conselho de Administração (CA) considera que os níveis de liquidez mantidos pelo Banco são adequados à manutenção dos seus compromissos, nas maturidades definidas, mesmo em situações adversas e declara que:

Nos últimos anos, a estrutura de financiamento do Banco tem vindo a alterar-se significativamente, passando o capital próprio a ser a principal fonte de financiamento, com valores na ordem dos 63% em 2025.

O gráfico seguinte ilustra a evolução do financiamento obtido pelo Banco nos últimos anos:

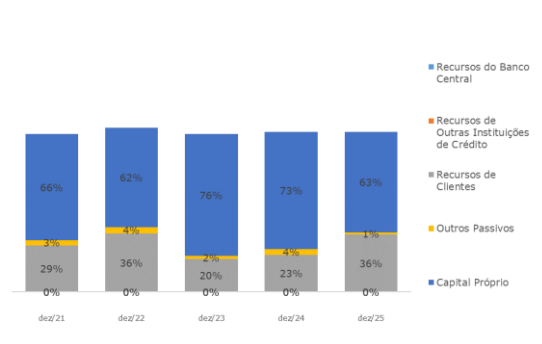


Figura 4 | Evolução da Estrutura de Financiamento

A tendência do peso dos recursos de clientes tem sido decrescente, essencialmente devido ao reforço dos Capitais Próprios, aumentando, portanto, a estabilidade do financiamento total.

O gráfico seguinte ilustra a evolução do rácio de transformação, que representa a relação entre o crédito a clientes líquido e os recursos obtidos de clientes:

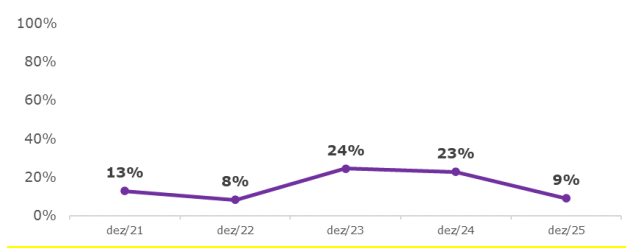


Figura 5 | Evolução do Rácio de Transformação

O rácio de transformação do Banco apresentou uma evolução significativa, comparativamente ao exercício transacto, fruto da redução da carteira e do cumprimento dos Planos Financeiros.

A 31 de Dezembro de 2025, o Banco cumpria com os limites mínimos regulamentares para os seus rácios de liquidez em moeda nacional e moeda estrangeira, apresentando os seguintes valores:

Descrição	AKZ	ME	Todas as Moedas
Rácio de Liquidez	260%	284%	271%
Rácio de Observação	2044,5%	4710,42%	2099,54%

Tabela 30 | Rácios de Liquidez e Observação

Para além dos rácios regulamentares, o Banco acompanha um conjunto de métricas relevantes relativamente ao risco de liquidez, que se apresentam de seguida:

Métricas	Risco Materiais Cobertos	Limites	Resultados
<p>Net Stable Funding Ratio (NSFR)</p> <p>Avalia o valor disponível de financiamento estável obtido pelo Banco em relação ao valor necessário de financiamento estável, medindo, portanto, a estabilidade do balanço.</p> $NSFR = \frac{\text{Financiamento estável disponível}}{\text{Financiamento estável requerido}}$	Risco Estrutural	<p>Limites Regulamentares: N/A</p> <p>Limites Internos: N/A</p>	$NSFR_{AGR} = 706\%$
<p>Rácio de Transformação</p> <p>Avalia se o valor de recursos de clientes disponível no Banco é suficiente para fazer face ao valor de créditos concedidos a clientes.</p> $\text{Rácio de Transformação} = \frac{\text{Crédito a Clientes Líquido}}{\text{Recursos de Clientes}}$	Risco de Desfasamento entre Pagamentos e Recebimentos	<p>Limites Regulamentares: N/A</p> <p>Limites Internos:</p> <p>Mínimo: ≥ a 0% para todas as moedas</p> <p>Médio: ≥ a 18% para todas as moedas</p> <p>Máximo: ≥ a 21% para todas as moedas</p> <p>Elevado: ≥ a 23% para todas as moedas</p>	<p>$\text{Rácio de Transformação}_{MN} = 9\%$</p> <p>$\text{Rácio de Transformação}_{ME} = 0\%$</p> <p>$\text{Rácio de Transformação}_{AGR} = 9\%$</p>
<p>Concentração de Depósitos (Top 20)</p> <p>Risco decorrente do custo potencial em obter financiamento adicional para compensar levantamentos significativos por parte de grandes fontes de financiamento.</p> $\text{Concentração de Depósitos (Top 20)} = \frac{\text{Top 20 depositantes}}{\text{Passivo Total}}$	Risco de Concentração de Financiamento	<p>Limites Regulamentares: N/A</p> <p>Limites Internos:</p> <p>Mínimo: ≥ a 0% para todas as moedas</p> <p>Médio: ≥ a 65% para todas as moedas</p> <p>Máximo: ≥ a 67% para todas as moedas</p> <p>Elevado: ≥ a 70% para todas as moedas</p>	$\text{Concentração de Depósitos (Top 20)}_{AGR} = 58\%$
<p>Incumprimento das Reservas Mínima Obrigatórias</p> <p>Risco decorrente de restrições de liquidez durante as operações diárias.</p> <p>É verificado o número de dias do ano em que o valor de reservas mínimas definidas foi cumprido.</p>	Risco de Liquidez Intradiário	<p>Limites Regulamentares: N/A</p> <p>Limites Internos: N/A</p>	0 dias

Métricas	Risco Materiais Cobertos	Limites	Resultados																								
<p>Gaps de Liquidez</p> <p>Análise de disparidades relativas à maturidade através da comparação dos valores de entradas e saídas de dinheiro para cada <i>bucket</i> temporal.</p> <p>Esta análise não é cumulativa, como tal, fornece uma indicação do <i>bucket</i> temporal onde poderá eventualmente ocorrer um "cliff effect".</p>	Risco de Desfasamento entre Pagamentos e Recebimentos	<p>Limites Regulamentares: N/A</p> <p>Limites Internos:</p> <p>Minimo: ≤ a 0% para todas as moedas</p> <p>Médio: ≤ a -% para todas as moedas</p> <p>Máximo: ≤ a -2% para todas as moedas</p> <p>Elevado: ≤ a -5% para todas as moedas</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Horizonte</th> <th>Gap_{MN}</th> <th>Gap_{ME}</th> <th>Gap_{BR}</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Activos Líquidos</td> <td>9.319</td> <td>2.091</td> <td>11.410</td> </tr> <tr> <td>À vista até 1 mês</td> <td>2.325</td> <td>-8</td> <td>2.317</td> </tr> <tr> <td>De 1 a 3 meses</td> <td>-54</td> <td>-16</td> <td>3.993</td> </tr> <tr> <td>De 3 a 6 meses</td> <td>-37</td> <td>-24</td> <td>940</td> </tr> <tr> <td>De 6 a 12 meses</td> <td>1.656</td> <td>-767</td> <td>4.505</td> </tr> </tbody> </table>	Horizonte	Gap _{MN}	Gap _{ME}	Gap _{BR}	Activos Líquidos	9.319	2.091	11.410	À vista até 1 mês	2.325	-8	2.317	De 1 a 3 meses	-54	-16	3.993	De 3 a 6 meses	-37	-24	940	De 6 a 12 meses	1.656	-767	4.505
Horizonte	Gap _{MN}	Gap _{ME}	Gap _{BR}																								
Activos Líquidos	9.319	2.091	11.410																								
À vista até 1 mês	2.325	-8	2.317																								
De 1 a 3 meses	-54	-16	3.993																								
De 3 a 6 meses	-37	-24	940																								
De 6 a 12 meses	1.656	-767	4.505																								
<p>Período de Sobrevivência (a 180 dias)</p> <p>Mede o número de dias que a Instituição consegue subsistir tendo em consideração os seus <i>outflows</i> e <i>inflows</i> num período de 180 dias, com e sem considerar o seu stock de activos líquidos (<i>buffer</i>).</p>	Risco de Desfasamento entre Pagamentos e Recebimentos	<p>Limites Regulamentares: N/A</p> <p>Limites Internos: N/A</p>	<p><i>Período de Sobrevivência sem buffer_{MN} = 0 dias</i></p> <p><i>Período de Sobrevivência sem buffer_{ME} = 0 dias</i></p> <p><i>Período de Sobrevivência sem buffer_{BR} = 0 dias</i></p> <p><i>Período de Sobrevivência com buffer_{MN} = 180 dias</i></p> <p><i>Período de Sobrevivência com buffer_{ME} = 180 dias</i></p> <p><i>Período de Sobrevivência com buffer_{BR} = 180 dias</i></p>																								

Tabela 31| Métricas de Liquidez

O Banco mantém uma reserva de liquidez através da constituição de um portfólio de activos líquidos, de acordo com o conceito aplicado para a determinação do rácio de liquidez. Estes activos são essencialmente constituídos por disponibilidades no Banco Central (as quais deverão cumprir com o montante de reservas mínimas obrigatórias) e valores em tesouraria.

Em seguida é possível verificar a composição dos activos líquidos agregados do Banco:

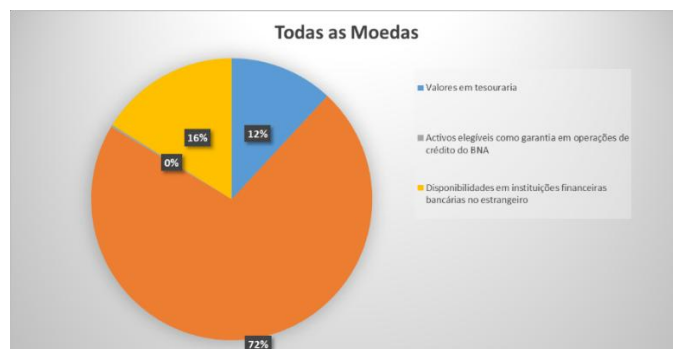


Figura 6 | Activos Líquidos do Banco em Todas as Moedas

Adicionalmente, é possível verificar a composição dos activos líquidos em Moeda Nacional (AKZ) do Banco:



Figura 7 | Activos Líquidos do Banco em Moeda Nacional

De seguida é possível verificar a composição dos activos líquidos em Moeda Estrangeira do Banco:

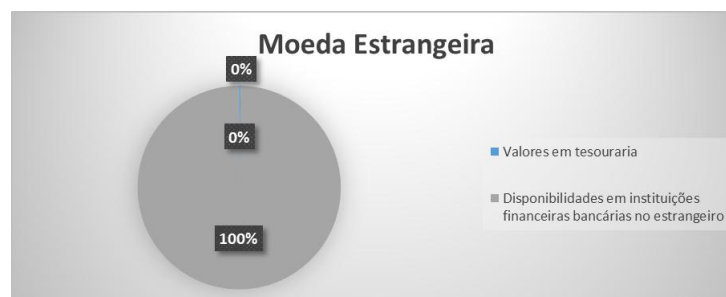


Figura 8 | Activos Líquidos do Banco em Moeda Estrangeira

O Banco dispõe de um plano estratégico que considera a evolução das suas principais rubricas de balanço, com especial foco na carteira de crédito, e fontes de financiamento da mesma, para além da evolução dos principais indicadores de liquidez que constam do Apetite ao Risco de liquidez, como o rácio de transformação. No que diz respeito à viabilidade de execução do plano de financiamento, o Banco considera que o mesmo é exequível e conservador.

Descrição	2026	2027	2028
Recursos de Clientes	41 782,91	51 582,91	64 482,91
Outros Passivos	1 267,54	1 267,54	1 267,54
Capital Próprio	77 167,92	92 685,55	110 756,63
Rácio de Transformação	23%	9%	20%

Tabela 32 | Evolução da Estrutura de Financiamento e Rácio de Transformação (Milhões de AKZ)

O plano estratégico revela que a estrutura de financiamento do Banco manter-se-á estável, sendo que a tendência para os Recursos de Clientes é de crescimento, em cerca de 20%.

A tendência do plano estratégico é de um crescimento, em termos do rácio de transformação, de 30% para o exercício de 2026 a 2028, mantendo-se sempre dentro do perfil de risco definido pelo Banco.

O Banco dispõe de meios e procedimentos de monitorização e avaliação que têm como principal objectivo, controlar os níveis de liquidez e garantir que os mesmos são mantidos mesmo em cenários menos favoráveis. Estes meios de monitorização e avaliação traduzem-se em reportes e testes de esforço, que são realizados e comunicados ao Conselho de Administração, anualmente.

Tendo em consideração os testes de esforço regulamentares, realizados pelo Banco, ao nível do Risco de Liquidez (descritos em maior detalhe no capítulo 5), apresentam-se de seguida os resultados obtidos:

Testes de esforço a nível do rácio de liquidez

Descrição	2026	2027	2028
Rácio de Liquidez Base	340%	385%	393%
Idiossincrático	324%	357%	345%
Variação	-5%	-7%	-12%

Tabela 33 | Impacto dos Testes de Esforço no Rácio de Liquidez

O Banco dispõe de um Plano de Financiamento e Contingência de Liquidez que permite: (i) detectar, antecipadamente, uma possível situação de crise de liquidez através do estabelecimento de um conjunto de indicadores qualitativos e quantitativos; (ii) uma estrutura de governação do risco de liquidez que tem como objectivo garantir uma resposta eficaz e atempada, a eventuais cenários adversos de crise de liquidez; (iii) um conjunto de medidas de geração e conservação de liquidez destinadas a repor a situação de liquidez e financiamento da Instituição numa situação de crise, as quais são suficientes para superar uma possível situação de crise de liquidez conforme decorre dos exercícios de stress efectuados.

Rátios	Excluindo Movimentos Intra-grupos						Incluindo Movimentos Intra-grupos					
	Todas Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira		Todas Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Requisito mínimo	100%		100%		150%		100%		100%		150%	
1 Rácio de Liquidez	271%	344%	260%	306%	284%	255%	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a
2 Rácio de Observação na banda de maturidade 2	2100%	17257%	2044%	20578%	4710%	12	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a
Não sujeito a requisito mínimo												
3 Rácio de Observação na banda de maturidade 3	3105%	129405%	2403%	127645%	6665057%	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a
4 Rácio de Observação na banda de maturidade 4	5805%	46682%	4530%	101873%	n.a	25675%	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a

Tabela 34 | Liquidez

12.3. Modelo de governo interno do *ILAAP*

O modelo de governação instituído para o *ILAAP* confere ao BCH competências para gerir e assegurar este processo de forma completa, recorrendo para o efeito a diversas unidades da sua estrutura orgânica. As principais responsabilidades assumidas no quadro do *ILAAP* são detalhadas de seguida.

A aprovação do desenho do *ILAAP*, enquanto processo, surge da responsabilidade da CE, por designação do Conselho de Administração, sujeito a parecer do CGR. O CGR deverá ter conhecimento dos resultados do *ILAAP*, emitindo parecer sobre o Relatório do Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez (“Relatório de *ILAAP*”) – antes da aprovação pela CE – a ser produzido nos termos previstos na regulamentação aplicável.

O modelo de governo interno do *ILAAP* no BCH está estruturado de acordo com a imagem abaixo:

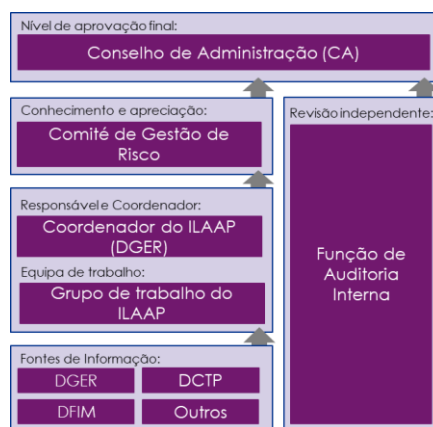


Figura 9 | Modelo de Governo Interno do *ILAAP*

Esta estrutura está dividida de acordo com o tipo de actividades e objectivos a realizar por cada um dos órgãos envolvidos, nomeadamente:

Conselho de Administração

- Responsável máximo pela definição e aprovação do *ILAAP* e reporte do respectivo relatório ao BNA;
- Assegurar o estabelecimento de uma estrutura adequada ao desenvolvimento do *ILAAP*;
- Responsável pela incorporação dos resultados do Exercício na gestão global da Instituição.

A CE aprova todos os elementos fundamentais do *ILAAP*, nomeadamente:

- Modelo de governação;
- A documentação interna;
- Apetite ao risco e a integração do modelo de apetite ao risco na gestão global e na gestão do risco;
- O processo de identificação dos riscos, assim como a matriz e taxonomia internas dos riscos;

- Os modelos e as metodologias de quantificação dos riscos materiais, designadamente os principais pressupostos, características e parâmetros utilizados, quando aplicável;
- A abordagem utilizada para avaliar a adequação da liquidez, incluindo o quadro aplicável aos testes de esforço e uma definição da adequação de liquidez devidamente articulada;
- Os resultados obtidos para cada exercício, incluindo eventuais planos de acção e limites de risco com vista a controlar a adequação da liquidez do Banco.

O modelo de governação instituído para o *ILAAP* contempla um conjunto de fluxos de comunicação e de reporte que visam garantir a adequabilidade, a abrangência, a adesão e o nível de comunicação necessários para que o processo funcione como estabelecidos e os seus resultados sejam precisos, robustos e transparentes.

Comité de Gestão de Risco

- Responsável pelo aconselhamento do CA relativamente a matérias de risco, incluindo do *ILAAP*;
- Apreciação do exercício de *ILAAP* (metodologias e respectivos resultados), dando o seu parecer ao CA;
- Responsável pela aprovação das conclusões do processo de identificação de riscos, nomeadamente materiais a serem considerados no *ILAAP*.

Coordenador do *ILAAP* (DGER)

- Apresentar os resultados da identificação dos riscos materiais;
- Apresentar proposta de desenho, implementar, executar e submeter proposta de actualização, sempre que aplicável, dos modelos e metodologias de apuramento dos requisitos de capital para os riscos materiais, quer para a data de referência dos diferentes exercícios, quer numa visão prospectiva;
- Interagir com as restantes unidades da estrutura orgânica, tanto através da formulação de pedidos de informação necessária para proceder aos cálculos necessários como para promover o debate e a aprovação dos vários elementos fundamentais do *ILAAP*;
- Preparar proposta de declaração de liquidez do BCH;

- Analisar a capacidade de liquidez e de financiamento do Banco;
- Apresentar proposta de desenho, implementar, executar e submeter proposta de actualização, sempre que aplicável, dos testes de esforço para os riscos materiais;
- Apresentar os resultados do *ILAAP*;
- Propor medidas de contingência sempre que forem detectadas insuficiências de liquidez;
- Exercer o papel de dinamizador do *ILAAP* perante as demais unidades da estrutura orgânica do Banco que neste intervêm;
- Elaborar relatórios sobre os resultados/ conclusões do *ILAAP* para apresentar nos vários fóruns de discussão e à CE;
- Promover o desenvolvimento de procedimentos que possibilitem a integração dos objectivos da preservação do capital interno nos seguintes processos: (i) planeamento estratégico e orçamentação; (ii) análise e aprovação das operações e exposições de risco; (iii) pricing ajustado ao risco das ofertas comerciais; e (iv) reporte de informação sobre o risco;
- Analisar e resolver as deficiências detectadas

Grupo de Trabalho do *ILAAP*

- A DGER é responsável por liderar o grupo de trabalho do *ILAAP*;
- O grupo de trabalho do *ILAAP*, é responsável pela gestão operacional do *ILAAP* de forma transversal e contínua, recolha dos contributos das diversas áreas, garantir a consistência de todos os *inputs*, cálculos e resultados e, por fim, submeter às revisões e aprovações do Comité de Gestão de Riscos (CGR) e CA. Esta equipa é também responsável pelo cumprimento dos prazos definidos, incluindo o do relatório para o BNA, devendo para isso realizar planos de trabalho detalhados, monitorizar as principais dependências e as entregas, identificar os responsáveis por cada tarefa e promover medidas de resolução para potenciais problemas.

Fontes de Informação

- DGER – responsável pela monitorização do risco de liquidez;
- GPCG – responsável pela elaboração/ actualização do Plano Estratégico.
- DFIM – responsável pelo cálculo das principais métricas e reportes de liquidez e incorporar nas políticas de gestão de liquidez os princípios do *ILAAP*, garantindo também o seu cumprimento.

A atribuição de funções e responsabilidades no âmbito da gestão do Risco de Liquidez, no BCH, segue o princípio das três linhas de defesa, o qual consiste na separação das responsabilidades de tomada, gestão e controlo de risco, conforme demonstrado na figura seguinte:

	Objectivos	Principal Interveniante	Principais Funções
1ª Linha de Defesa – Tomada de Risco	<ul style="list-style-type: none"> • Maximizar o retorno sob o risco tomado dentro dos limites de risco estabelecidos. 	<ul style="list-style-type: none"> • DFIM 	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar, medir, acompanhar e monitorizar os riscos de liquidez; • Estabelecer mecanismos de <i>governance</i> e controlo efectivos de acordo com as políticas corporativas e com o <i>Framework</i> de Apetite ao Risco; • Planear necessidades de financiamento, gerir contratações e renovações de financiamentos.
2ª Linha de Defesa – Controlo de Risco	<ul style="list-style-type: none"> • Manter a Instituição dentro dos seus limites de risco através da medição e monitorização rigorosa da sua posição de risco. 	<ul style="list-style-type: none"> • DGER 	<ul style="list-style-type: none"> • Controlar e monitorizar, independente dos riscos assumidos, geridos e controlados pela 1ª linha de defesa; • Monitorizar indicadores de risco de liquidez e incorporar esse mesmo risco em exercícios (exp. testes de esforço, ICAAP e Plano de Recuperação).
3ª Linha de Defesa – Auditoria de Risco	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a integridade do processo de gestão de risco de liquidez. 	<ul style="list-style-type: none"> • Auditoria Interna 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar uma revisão independente da gestão e controlo dos riscos de liquidez e de financiamento desenvolvidos e monitorizados pelas 1ª e 2ª linhas de defesa; • Reportar ao Conselho de Administração.

Figura 10 | Três Linhas de Defesa na Gestão do Risco de Liquidez

- Primeira Linha de Defesa

A primeira linha de defesa tem a responsabilidade de identificar, medir, acompanhar e monitorizar os riscos de liquidez dentro das suas áreas de responsabilidade. As áreas que desenvolvem as funções nesta linha, estabelecem mecanismos de *governance* e controlo efectivos de acordo com as políticas corporativas e devem actuar de acordo com os indicadores e limites aprovados na *Framework* de Apetite ao Risco. A Direcção de Finanças e Mercados (DFIM), é a principal responsável por assegurar a primeira linha de defesa, destacando-se as

suas responsabilidades no planeamento das necessidades de financiamento, assim como a gestão e controlo operacional da contratação e renovações de financiamentos.

- **Segunda Linha de Defesa**

A segunda linha de defesa responsabiliza-se por realizar um controlo e monitorização independente dos riscos assumidos, geridos e controlados pela primeira linha de defesa, assegurando desta forma a aplicação correcta das políticas e procedimentos por parte da mesma. A Direcção de Gestão de Riscos (DGER), com o apoio da Direcção de *Compliance*, é responsável pelo desenvolvimento destas funções, destacando-se o seu papel na monitorização dos indicadores de risco de liquidez, assim como na incorporação desse mesmo risco em exercícios como testes de esforço, *ICAAP* e Plano de Recuperação.

- **Terceira Linha de Defesa**

A Auditoria Interna é responsável por realizar uma revisão independente da gestão e controlo dos riscos de liquidez e de financiamento desenvolvidos e monitorizados pela primeira e segundas linhas de defesa, garantindo a efectividade dos trabalhos e funções realizados pelas mesmas. Esta área deve reportar directamente ao Conselho de Administração.

Ainda no âmbito do governo interno da gestão de liquidez, no BCH, as responsabilidades encontram-se divididas pelas direcções responsáveis da seguinte forma:

Conselho de Administração

- Gerir estrategicamente a liquidez, incluindo a aprovação do perfil de risco e risco de liquidez do Banco;
- Definir objectivos, alertas e limites dos indicadores de *Apetite ao Risco*;
- Validar carteiras relevantes e propostas de estratégia para operações de financiamento.

Comité de Gestão de Riscos

- Gerir, controlar e monitorizar o risco de liquidez;
- Garantir o alinhamento do perfil de risco global e da estratégia em matéria de risco com a estratégia da empresa e com o estabelecido pelo CA;
- Coordenar medidas de mitigação de incumprimentos e a reacção a alertas;
- Informar o CA relativamente à situação dos riscos.

Direcção de Gestão de Riscos

- Controlar o risco de liquidez;
- Calcular métricas de gestão de risco de liquidez;
- Monitorizar as políticas de gestão do risco de liquidez da Instituição e sistema de limites;
- Desenvolver testes de esforço internos;
- Elaborar o *ILAAP*;
- Assegurar níveis adequados de liquidez e o cumprimento de exigências regulamentares;
- Propor a Política de Gestão do Risco de Liquidez para aprovação do CA.

Direcção de Contabilidade

- Promover o processo de Gestão do Risco de Liquidez;
- Gerir informações divulgadas em relatórios de acesso público.

Direcção de Finanças e Mercados

- Definir procedimentos operacionais e executar a estratégia de gestão do risco de liquidez;
- Gerir as reservas de liquidez, as fontes de financiamento e as condições de acesso às mesmas;
- Colaborar no desenvolvimento das políticas de apetite ao risco, desenho de medidas de liquidez de contingência e cenários para os testes de esforço, apoio à elaboração do *ILAAP* e contribuição para o plano de financiamento;

- Reportar aos Órgãos de Gestão a posição de liquidez de forma contínua.

Comité de Gestão de Liquidez

- Deliberar sobre propostas para a política de financiamento e promover a articulação entre a estratégia financeira e a política comercial;
- Assegurar o cumprimento dos objectivos de liquidez e das exigências regulamentares e deliberar sobre medidas de optimização de processos, no âmbito da liquidez.

Auditoria Interna

- Garantir, de forma sistemática, independente e objectiva, a avaliação e melhoria dos processos de gestão de riscos, de controlos e *governance* (através de auditorias planeadas ao processo do *ILAAP* e a componentes de processos associados à gestão do risco de liquidez).
- Analisar ocorrências irregulares ou potencialmente irregulares, identificando as desconformidades e recomendações, de modo que os requisitos regulamentares sejam cumpridos.

12.4. Circuitos de reporte em matérias de gestão e controlo dos riscos de liquidez e financiamento

De forma a acompanhar e monitorizar a sua posição de liquidez, o Banco produz os seguintes reportes:

Reporte	Periodicidade	Área Responsável
Relatórios de Gestão de Tesouraria (Ponto de Situação em MN e ME)	Diária	Direcção de Finanças e Mercados
Mapas de Evolução dos Depósitos	Diária	Direcção de Gestão de Riscos
Seguimento do Rácio de Liquidez	Quinzenal	Direcção de Gestão de Riscos
Medição dos Indicadores de Liquidez	Mensal	Direcção de Gestão de Riscos

Tabela 35 | Reportes Realizados no Âmbito da Gestão do Risco de Liquidez

12.5. Processo de interacção entre a medição e monitorização dos riscos de liquidez e financiamento

Todos os riscos materiais identificados são objecto de procedimentos dedicados de monitorização e controlo, numa perspectiva individual e integrada (isto é, monitorizados e controlados quanto às posições específicas de risco e quanto à posição agregada dos diferentes riscos) e são controlados através de métricas, objectivos e limites de risco específicos.

A implementação e monitorização de uma estrutura de métricas e limites de risco tem como objectivos:

- Assegurar a consistência entre a gestão de riscos e a estratégia de negócio, limitando concentrações de risco;
- Envolver as áreas de negócio no processo de gestão de riscos, comunicando-lhes quais os objectivos de risco, definidos pelo Órgão de Administração, que limitam a realização das actividades de negócio;
- Estabelecer metas e indicadores que permitam, de forma preventiva, identificar a deterioração das exposições e despoletar medidas correctivas.

Os principais conceitos utilizados para garantir os objectivos acima mencionados envolvem as estruturas de gestão de capital e liquidez (*ICAAP* e *ILAAP*), bem como a sua ligação à estrutura de *Apetite ao Risco*, que engloba todas as categorias de risco.

A capacidade de absorção de risco depende do capital interno e da liquidez disponível. Assim, a Instituição dispõe de processos consistentes e coerentes ao longo do tempo, de planeamento dos seus níveis de capital e de liquidez, baseando-se (i) nos objectivos, actuais e a prazo, da estratégia de gestão de riscos; (ii) nos indicadores e limites do quadro de *Apetite ao Risco*; e (iii) na avaliação da adequação desse capital e liquidez.

Os procedimentos estipulados de planeamento e gestão do capital e de liquidez cobrem as seguintes dimensões: (i) modelo de governo da gestão do capital e de liquidez; (ii) papel e responsabilidades de cada órgão da estrutura envolvido na gestão do capital e da liquidez; (iii) definições de capital interno e de cada um dos riscos materiais; (iv) procedimentos de avaliação,

monitorização e controlo da adequação do capital e liquidez; (v) principais métricas e limites de acompanhamento do capital e de liquidez; e (vi) metodologias de alocação de capital interno e liquidez, quando aplicável.

Tal como descrito no Relatório de *ICAAP*, sempre que no processo bianual de identificação dos riscos materiais sejam considerados novos riscos como materiais, que anteriormente não eram considerados e consequentemente não eram alvo de uma monitorização e controlos, será redefinido o perfil de risco de forma a incluir métricas de acompanhamento dos mesmos.

12.6. Programa de testes de esforço

No decorrer do ano de 2025, o Banco realizou diversos testes de esforço onde foram apurados os impactos de vários factores de risco sobre os riscos materiais incorridos e consequentemente os impactos sobre os resultados operacionais, os requisitos mínimos de capital e o Rácio de Solvabilidade Regulamentar.

Os testes realizados pelo Banco foram os seguintes:

- Análise de sensibilidade (com periodicidade semestral);
- Teste de esforço inverso (com periodicidade anual);
- Análise de cenários (com periodicidade anual); e
- Teste de esforço padronizado (com periodicidade anual).

Os testes de esforço desempenham um papel de relevo na definição e planeamento da gestão de liquidez e gestão dos fundos próprios, de modo a assegurar a capacidade do Banco em absorver os impactos e choques adversos, que tipicamente ocorrem, em cenários extremos, mas plausíveis.

As conclusões dos testes de esforço permitem confirmar de uma forma holística que os níveis de liquidez do Banco, são adequados e complementar esta análise com as vulnerabilidades em situações adversas, tanto de capital como de liquidez. Adicionalmente, fornecem informação

fundamental para o debate estratégico, desafiando os pressupostos assumidos e parâmetros utilizados nas projecções.

Os cenários de esforço devem incorporar uma pressão acentuada de curto prazo sobre a liquidez, bem como um cenário para tipos de esforço mais prolongados. A escolha do cenário deve ser suficientemente severa em termos relativos e absolutos. Os cenários de teste de esforço devem abordar os principais factores de risco a que a Instituição, pode estar exposta (principais vulnerabilidades) resultantes do perfil de risco e da estratégia de negócio do Banco. Além disso, deve ser considerado um conjunto de premissas comportamentais adversas para os clientes, incluindo depositantes.

De referir que a abordagem do programa de testes de esforço é realizada numa perspectiva integrada de adequação do capital e da liquidez. Dada a informação comum relativamente à componente do programa de testes de esforço entre os exercícios *ILAAP* e *ICAAP*, remete-se para o relatório do *ICAAP* informação mais detalhada sobre o tema, designadamente sobre as metodologias, processo de criação de cenários, governo interno, infraestrutura tecnológica e integração na gestão e planeamento.

12.6.1 Descrição das análises de sensibilidade e de cenários realizados e respectivos impactos na liquidez

a) Análise de Sensibilidade

Para efeitos do exercício dos testes de esforço sobre o risco de liquidez, foi definida, internamente, pelo Banco uma análise de sensibilidade:

- Redução dos depósitos (choque = redução percentual de 15%) e cobertura desta redução através de activos líquidos (1º - Caixa, 2º - Disponibilidades em outras instituições).

Infra, apresenta-se o valor projectado para 2026 do rácio de liquidez aplicando a análise de sensibilidade descrita acima. É possível perceber que o valor do rácio se mantém acima do limite regulamentar:

Descrição	2026
Rácio de Liquidez Base	340%
Idiossincrático	324%

Tabela 36 | Impacto de Análise de Sensibilidade no Rácio de Liquidez

b) Análise de Cenário

O cenário de testes de esforço escolhido foi o cenário idiossincrático. Com o intuito de definir o cenário mais adequado a seleccionar, para efeitos da projecção dos cenários de *stress*, tanto em âmbito de *ICAAP* como de *LAAP* foram comparadas as duas análises de cenários, realizadas internamente pelo Banco, nomeadamente os cenários idiossincrático e sistémico. Para efeitos de *LAAP*, o cenário misto não foi considerado, uma vez que se considera pouco provável a ocorrência simultânea de um evento idiossincrático e sistémico. Relativamente à escolha entre o cenário idiossincrático e sistémico, foi considerado o primeiro, uma vez que, embora não seja o mais gravoso, é o que o Banco considera ser aquele ao qual se encontra mais exposto.

Neste cenário, o Banco realizou a projecção do rácio de liquidez para os próximos três anos e é possível verificar que os requisitos regulamentares são sempre cumpridos.

12.6.2 Testes de esforço para os objectivos do *LAAP*

O Banco deve avaliar a viabilidade do plano de liquidez para garantir que pode cumprir com as suas responsabilidades na medida em que sejam devidas as condições de esforço.

Os testes de esforço são utilizados para efeitos do *LAAP* e devem obedecer aos seguintes requisitos específicos:

- a) Abranger todas as categorias e subcategorias de risco materiais que esteja exposto no que se refere aos activos e passivos patrimoniais e extrapatrimoniais de todas as carteiras relevantes ou sectores e geografias, incluindo as entidades estruturadas relevantes;
- b) Os testes de esforço do *ILAAP* devem ser realizados através de testes de esforço abrangentes, ao nível do Banco, e para as entidades para as quais são exigidos os processos do *ILAAP*;
- c) Os testes de esforço devem abranger o mesmo período prospectivo que o *ILAAP* e devem ser actualizados de forma regular.

Os testes de esforço para fins de supervisão realizados nos termos do artigo 224º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, os cenários ou pressupostos estabelecidos para o Banco em resultado dos desafios em matéria de supervisão e das avaliações dos testes de esforço, não devem ser considerados como substitutos da obrigação do Banco para a realização de testes de esforço no âmbito do *ILAAP*. Os testes de esforço devem desempenhar um papel de relevo no planeamento de liquidez, de modo a assegurar a capacidade de o Banco absorver os choques adversos. O Banco deve assegurar que dispõe de recursos de liquidez suficientes para cobrir os riscos a que está ou pode vir a estar exposto, e assegurar a afectação adequada de recursos de liquidez durante o ciclo económico.

13 POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

13.1. Política de Remuneração dos órgãos sociais

A política de Remunerações dos órgãos sociais do Banco Comercial do Huambo segue os princípios vigentes para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Assembleia Geral.

A Política de Remunerações, em especial dos administradores executivos, assenta em premissas que permitem atrair e reter os talentos do Banco, tendo presente o âmbito global do mercado em que opera.

Pretende de igual forma, estar alinhada com o previsto no Aviso do Banco Nacional de Angola n.º 01/2022, de 28 de Janeiro, sobre o Código do Governo Societário das Instituições Financeiras Bancárias.

Os princípios gerais orientadores da política de remunerações são os seguintes:

- a) Definição de uma política simples, clara, transparente e alinhada com a cultura do Banco;
- b) Definição de uma política consistente com a gestão e controlo de risco eficaz para evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- c) Definição de uma política que procure a coerência com os objectivos, valores e interesses de longo prazo do Banco, dos seus trabalhadores, assim como dos interesses dos seus clientes e accionistas;
- d) Definição de uma política competitiva, tendo em consideração as práticas de mercado, e equitativa, sendo que a prática remuneratória deve assentar em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;
- e) Alinhamento da política de remuneração com as melhores práticas e as tendências recentes no sector financeiro, a nível nacional e internacional, com o objectivo último de desincentivar a exposição a riscos excessivos e promover a continuidade e sustentabilidade dos desempenhos e resultados positivos.

13.2. Comité de Remunerações e Nomeações de trabalhadores

Objectivos	Definição das políticas de remuneração dos colaboradores do banco e aprovação de promoções e novas contratações.	
Reuniões	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reúne com periodicidade Semestral ou conforme a necessidade de deliberações. ▪ Todas as deliberações devem ser formalizadas em acta pela Direcção de Recursos Humanos com a assinatura de todos os participantes no comité. 	
Composição	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Composto por um número mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) membros 	
	Membros do CA	Convidados
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Presidente do Comité: PCA ▪ Restantes membros da CE 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Direcção de Recursos Humanos ▪ Por convite , outras áreas quando forem apreciados temas que as envolvam directamente.
Funções	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovar novas contratações e promoções de colaboradores; 2. Aprovar alterações no qualificador ocupacional em termos de estrutura e/ou de remuneração base por funções; 3. Aprovar os mecanismos de avaliação do desempenho, promoções e planos de rotação; 4. Aprovar a política de remunerações de colaboradores. 	
Deliberações	As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos administradores.	

13.3. Política de Remuneração de colaboradores

A Política de Remunerações dos Trabalhadores do Banco Comercial do Huambo segue os princípios vigentes para todos os trabalhadores pertencentes ao quadro do Banco.

A presente política pretende, em termos globais, que todos os trabalhadores tenham uma remuneração de acordo com as funções que desempenham, tendo em conta a concretização de objectivos definidos na estratégia do Banco, que depende da qualidade, da capacidade de

trabalho, da dedicação, da responsabilidade, do conhecimento do negócio e do compromisso face ao Banco, por parte de quem desempenha funções chave no Banco.

A Política de remunerações de colaboradores conta com uma componente fixa e uma componente variável.

A remuneração fixa é composta pela remuneração de base e por alguns subsídios, devidos em termos legais ou contratuais, bem como a componente fixa deverá ser suficientemente robusta para garantir o pagamento do trabalho realizado, não deixando o trabalhador totalmente à mercê de uma componente de remuneração variável, exclusivamente dependente do sucesso do seu próprio trabalho e também dos resultados do Banco.

A maior componente da remuneração fixa é definida no qualificador ocupacional, que estabelece a remuneração base para cada posto de trabalho, sendo revisto anualmente pelo Conselho de Administração, em virtude da alteração da situação económica do país ou práticas do sector financeiro.

A componente variável é equilibrada face à remuneração fixa, não devendo a mesma representar uma parcela superior a 10% da remuneração total anual. O processo de determinação da remuneração variável tem em conta os objectivos quantitativos e qualitativos do Banco, bem como indicadores no Plano Estratégico, que são definidos anualmente pelo Conselho de Administração.

A determinação do valor da remuneração variável, tem como base os seguintes critérios:

- Grau de consecução dos objectivos anuais definidos e ponderados individualmente;
- Crescimento médio dos resultados operacionais do Banco;
- Permanência no quadro do Banco durante um dado período estabelecido;
- Preservação do nível de desempenho da área sob sua responsabilidade durante um período estabelecido;
- Obtenção da notação global no relatório de auditoria interna, no ano anterior, à área sob sua responsabilidade, superior ou igual a "Satisfatório".

O Banco Comercial do Huambo considera que o detalhe da informação referente às remunerações dos órgãos de administração e fiscalização é informação confidencial e, portanto, serão omitidas neste documento.

14 REVISÃO E COMUNICAÇÃO

O Relatório Disciplina de Mercado será objecto de revisão anual e sempre que se verificarem alterações internas e/ou externas com impactos significativos sobre a mesma.

O acompanhamento da sua aplicação será assegurado pela Direcção de Gestão de Riscos, que reportará à Administração do BCH.

O presente Relatório será divulgado no site do Banco, e estará também disponível na rede interna do Banco, a todos os colaboradores e membros da Administração.